



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

Aos trinta dias do mês de março de 2023, compareceu à sede da **3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 950/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Juliana Oliveira, pelo Juiz Substituto lotado, Diogo Guerra, pelo Diretor de Secretaria, Hervé Callai Costa Beber, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 06/12/2005

Data da última correição realizada: 24/03/2022

Jurisdição: Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Mato Leitão, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Venâncio Aires e Vera Cruz.

Período Correcionado: de 01/01/2022 a 30/03/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul pertence à 71ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região (juntamente com a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho de Santa Cruz do Sul).

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada (com a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho de Santa Cruz do Sul).

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Juliana Oliveira	Juíza do Trabalho Titular	31/08/2020
Diogo Guerra	Juiz do Trabalho Substituto	06/02/2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/02/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Total
1	Juliana Oliveira	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 31/08/2020	Há 2 anos, 6 meses e 28 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Diogo Guerra	Juiz do Trabalho Substituto lotado desde 06/02/2020		Há 3 anos, 1 mês e 24 dias*
		07/01 a 26/01/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
		27/01 a 14/02/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	19 dias
		07/03 a 05/06/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	90 dias
		02/07 a 13/07/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	12 anos
		14/07 a 02/08/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
		03/08 a 18/09/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	46 dias
		09/10 a 29/11/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	51 dias
		09/01 a 28/01/2023	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
		29/01 a 12/02/2023	Atuação como Juiz Substituto lotado	15 dias
		05/03 a 16/07/2023	Atuação como Juiz Substituto lotado	26 dias*
3	Rodrigo de Mello	Juiz do Trabalho Substituto		
		06/06 a 01/07/2022	Atuação em virtude da desconvocação pela Corregedoria do Substituto lotado - PROAD 3953/2022	26 dias
4	Almiro Eduardo de Almeida	Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul		
		17/10/2022	Atuação como Juiz Auxiliar em processos da Meta 2 do CNJ	1 dia
		21/10/2022	Atuação como Juiz Auxiliar em processos da Meta 2 do CNJ	1 dia
		26/10/2022	Atuação como Juiz Auxiliar em processos da Meta 2 do CNJ	1 dia
		28/10/2022	Atuação como Juiz Auxiliar em processos da Meta 2 do CNJ	1 dia
		08/11 e 09/11/2022	Atuação como Juiz Auxiliar em processos da Meta 2 do CNJ	2 dias
		14/11/2022	Atuação como Juiz Auxiliar em processos da Meta 2 do CNJ	1 dia
		18/11/2022	Atuação como Juiz Auxiliar em processos da Meta 2 do CNJ	1 dia
		21/11/2022	Atuação como Juiz Auxiliar em processos da Meta 2 do CNJ	1 dia
		23/11/2022	Atuação como Juiz Auxiliar em processos da Meta 2 do CNJ	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/02/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza do Trabalho Titular	Juliana Oliveira	Férias	07/01/2022 a 26/01/2022	20 dias
			14/07/2022 a 02/08/2022	20 dias
			09/01/2023 a 28/01/2023	20 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Diogo Guerra	Férias	15/02/2022 a 06/03/2022	20 dias
		Desconvoçado pela Corregedoria - PROAD 3953/2022	06/06/2022 a 01/07/2022	26 dias



		Férias	19/09/2022 a 08/10/2022	20 dias
			30/11/2022 a 19/12/2022	20 dias
			13/02/2023 a 04/03/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/02/2023)

3.1.5 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Hervé Callai Costa Beber	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	22/09/2014
2	Elenita da Silveira Martins	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	02/09/2020
3	Ilani Witt	AJAJ	Assistente Gabinete Primeiro Grau (FC04)	08/10/2009
4	Conrado Cesar Ataides de Souza	AJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	23/02/2010
5	Geraldo Plínio Dal Berto Junior	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	16/12/2005
6	Pricila Barbieri	TJAA	Calculista (FC04)	02/09/2020
7	Andrew Roberto Boesel	TJAA	-	04/11/2019
8	Claudete Toson Ramos	TJAA	-	21/05/2007
9	Lisandro Ferreira Elesbão	TJAA	-	10/01/2006
10	Regiana Ferreira Poll	AJAJ	-	07/04/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/02/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Maura Angelina Rodrigues Leal	02/09/2020	03/04/2022	1 ano, 7 meses e 1 dia	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21/02/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Lisandro Ferreira Elesbão	LTS - Tratamento de Saúde	6
Conrado Cesar Ataides de Souza	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Hervé Callai Costa Beber	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Elenita da Silveira Martins	LTS - Tratamento de Saúde	3
Pricila Barbieri	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4



(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/02/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado (de 02/2022 a 01/2023).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 21/02/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,57**, o **21º colocado** entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (90%), é de **0,51**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **27ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

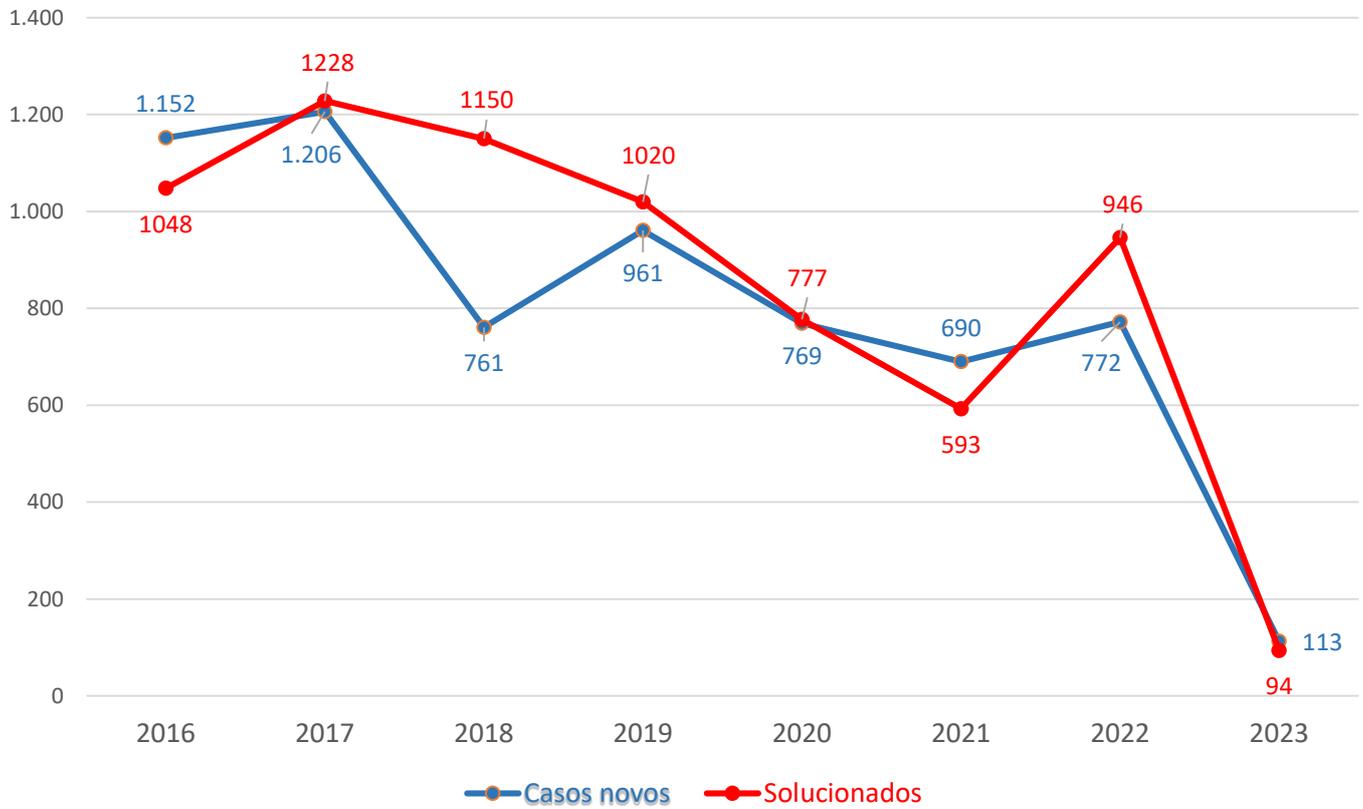
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

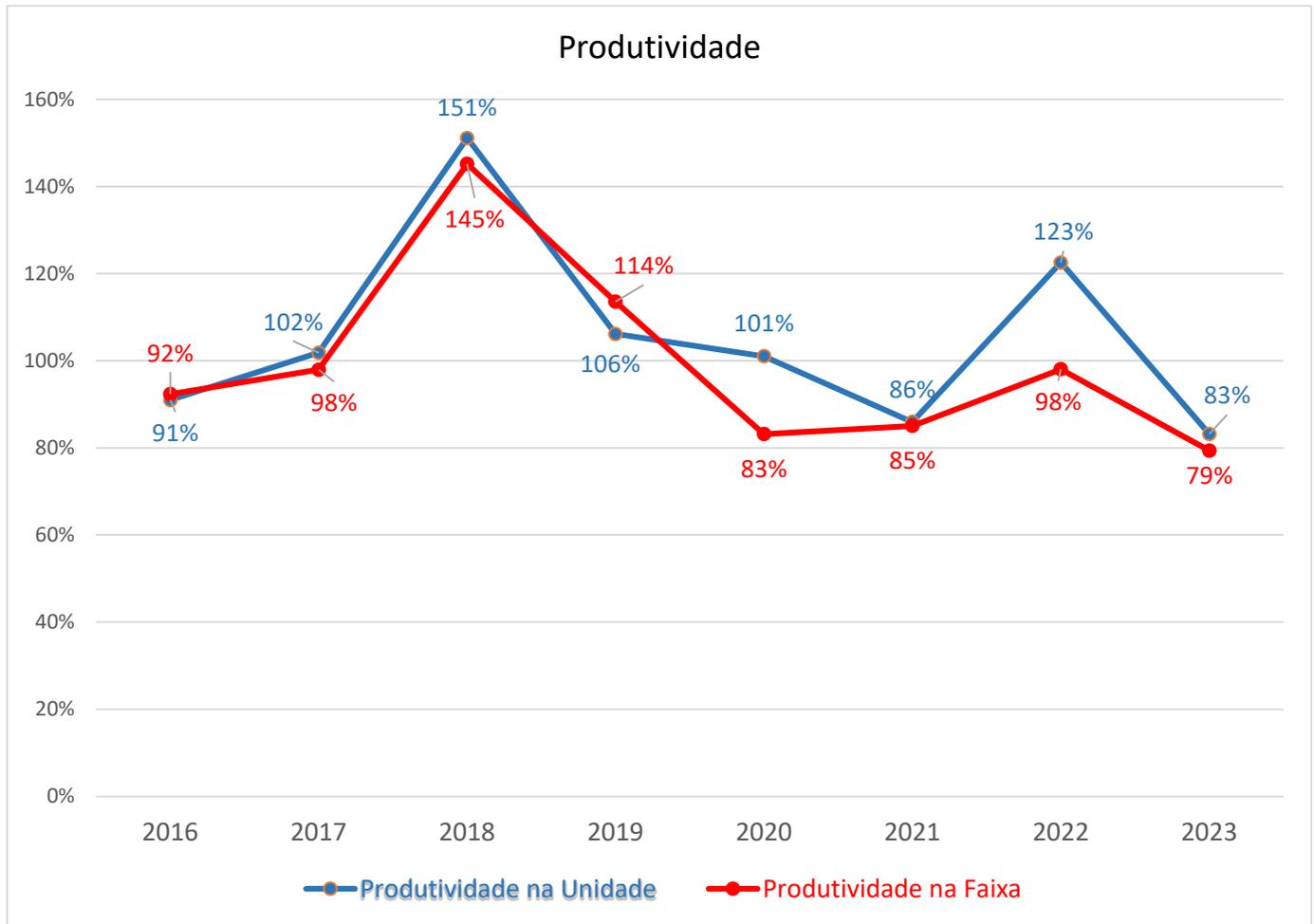
3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.152	1.048	90,97%	92,35%
2017	1.206	1.228	101,82%	97,94%
2018	761	1.150	151,12%	145,16%
2019	961	1.020	106,14%	113,54%
2020	769	777	101,04%	83,15%
2021	690	593	85,94%	85,03%
2022	772	946	122,54%	98,03%
2023 (até 28/02)	113	94	83,19%	79,37%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados





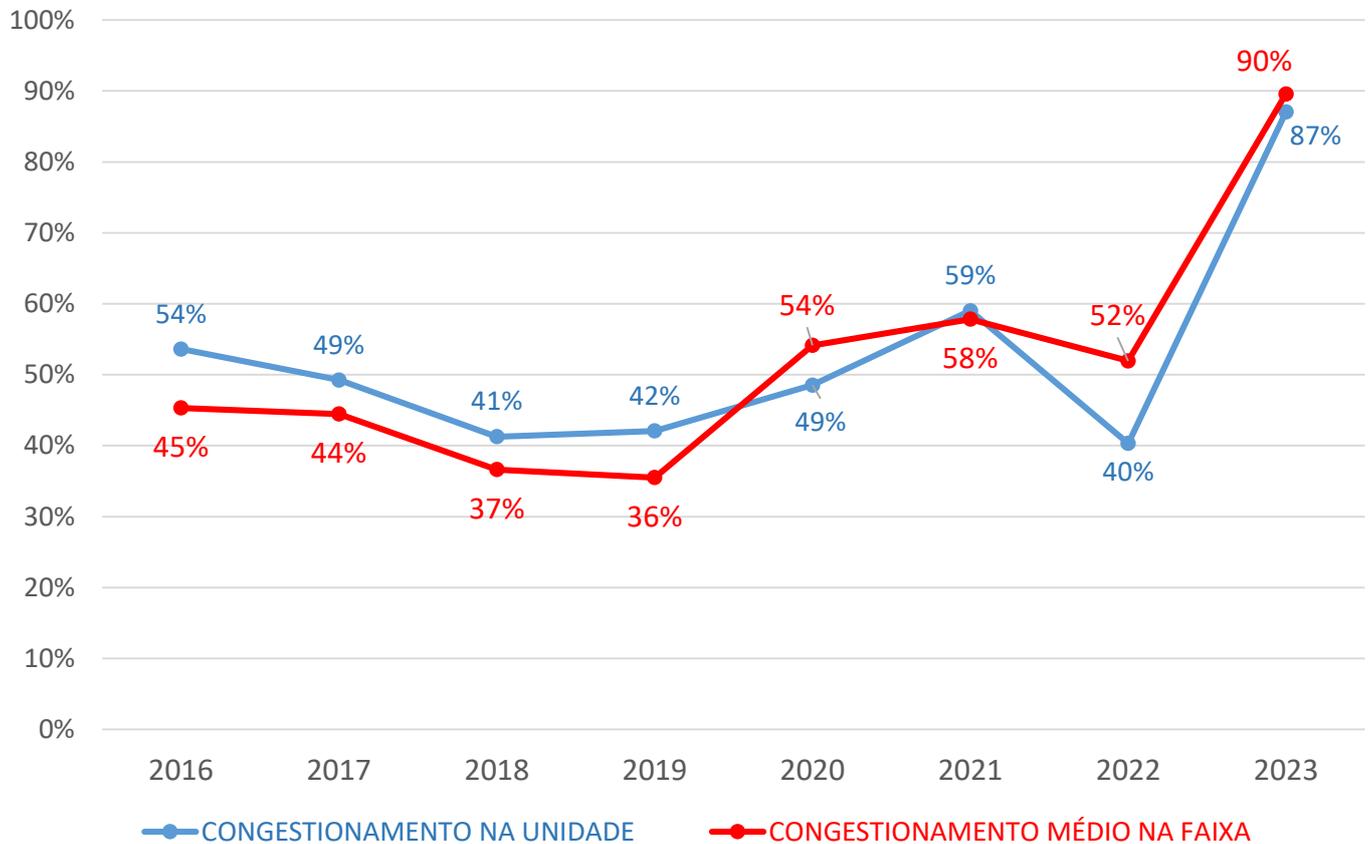
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.101	1.208	1.192	791	737	754	810	611
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.159	1.212	766	970	773	693	775	114
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.260	2.420	1.958	1.761	1.510	1.447	1.585	725
D	Processos solucionados	1.048	1.228	1.150	1.020	777	593	946	94
	CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	53,63%	49,26%	41,27%	42,08%	48,54%	59,02%	40,32%	87,03%
	CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	89,58%

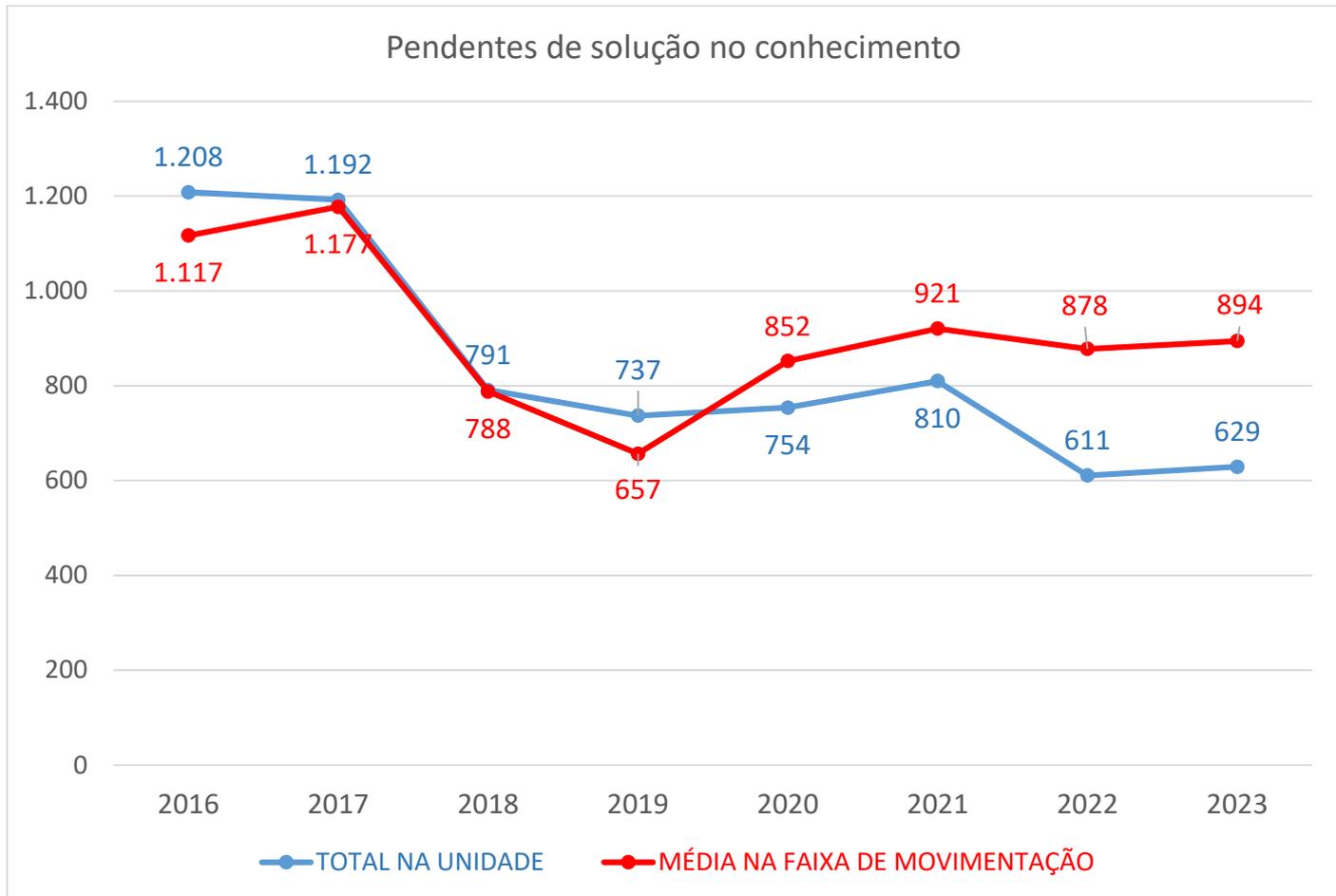


Congestionamento na fase de conhecimento
Unidade x Faixa de movimentação



5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

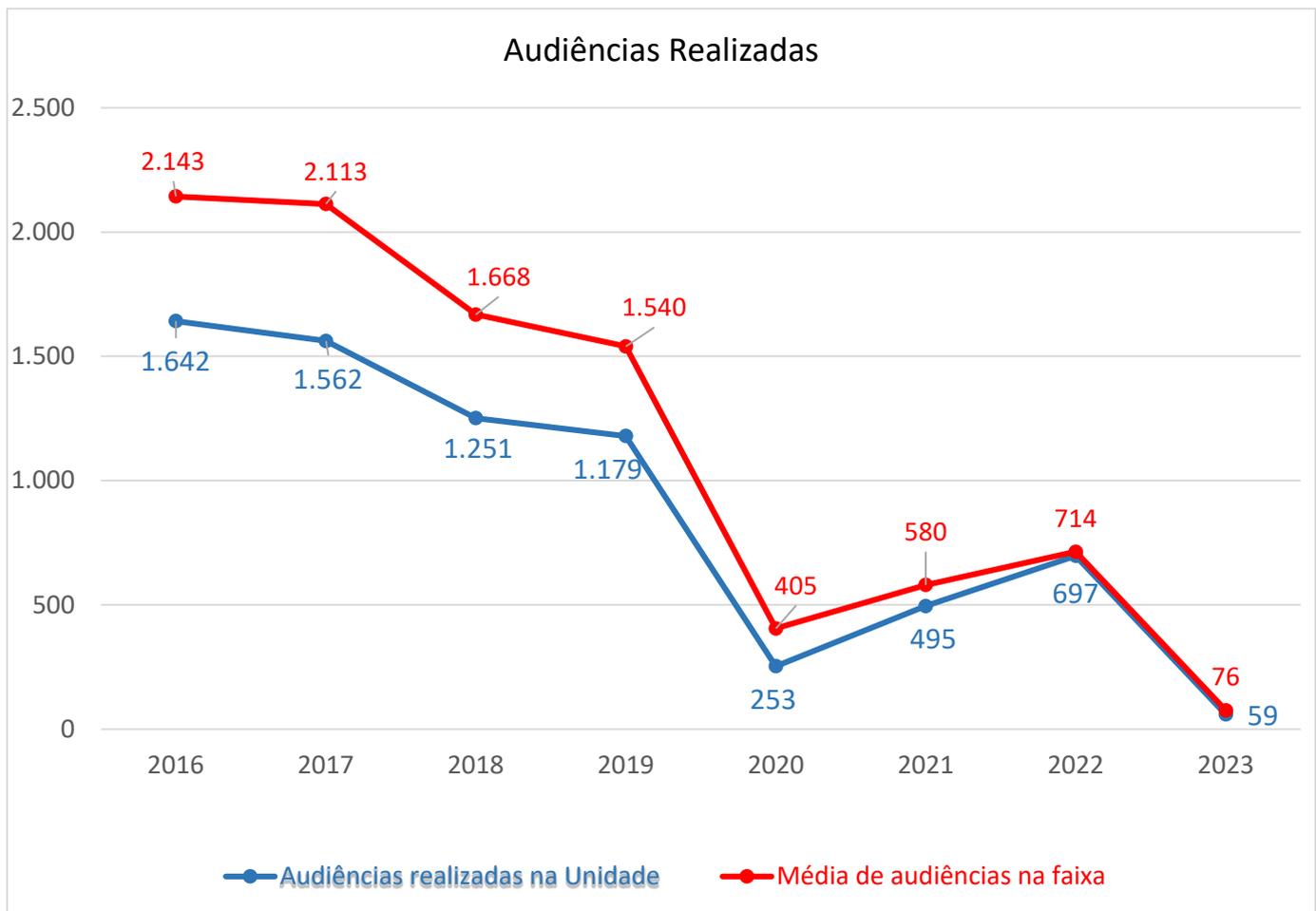
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Processos em instrução	898	1.014	577	541	746	795	538	570
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	97	65	58	110	8	15	49	25
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	213	113	156	86	0	0	24	34
TOTAL NA UNIDADE	1.208	1.192	791	737	754	810	611	629
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.117	1.177	788	657	852	921	878	894



5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.642	2.143	76,61%
2017	1.562	2.113	73,92%
2018	1.251	1.668	75,01%
2019	1.179	1.540	76,55%
2020	253	405	62,47%
2021	495	580	85,30%
2022	697	714	97,65%
2023 (até 28/02)	59	76	77,90%

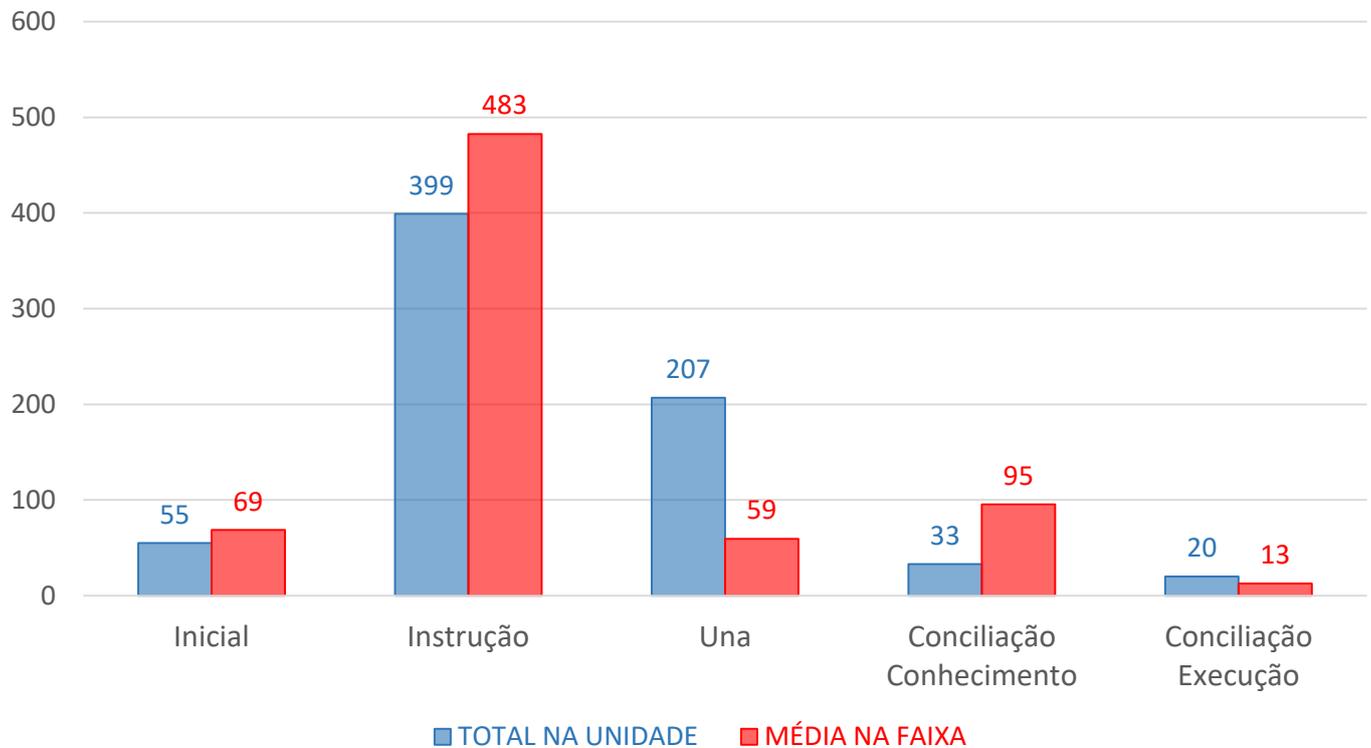


5.4.2 – Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2022/03 a 2023/02						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Almiro Eduardo de Almeida	0	31	0	0	0	31
Diogo Guerra	47	104	18	2	2	173
Juliana Oliveira	0	246	185	31	18	480
Rodrigo de Mello	8	18	4	0	0	30
TOTAL NA UNIDADE	55	399	207	33	20	714
MÉDIA NA FAIXA	69	483	59	95	13	719



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.3 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	E/P	-
Tarde	U/P	U/P	U/P	U/P	-

(Fonte: Informação fornecida pelo Diretor de Secretaria em 16/03/2023)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	I/U/P	I/U/P	I/U/P	-
Tarde	I/U/P	-	-	-	-

(Fonte: Informação fornecida pelo Diretor de Secretaria em 16/03/2023)

Por ocasião da inspeção, o Diretor esclareceu que a média é de 12 audiências de instrução por semana.

5.4.4 Pautas Livres

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	05/07/2023	16/05/2023	19/04/2023	16/05/2023
Instrução	20/11/2023	12/04/2023	06/09/2023	12/04/2023
Tentativa de acordo em execução	02/03/2023	26/10/2023	23/03/2023	26/07/2023
CPIs	-	-	-	-



(Fonte: Informação fornecida pelo Diretor de Secretaria em 16/03/2023)

5.4.5 Adiamento de Pauta

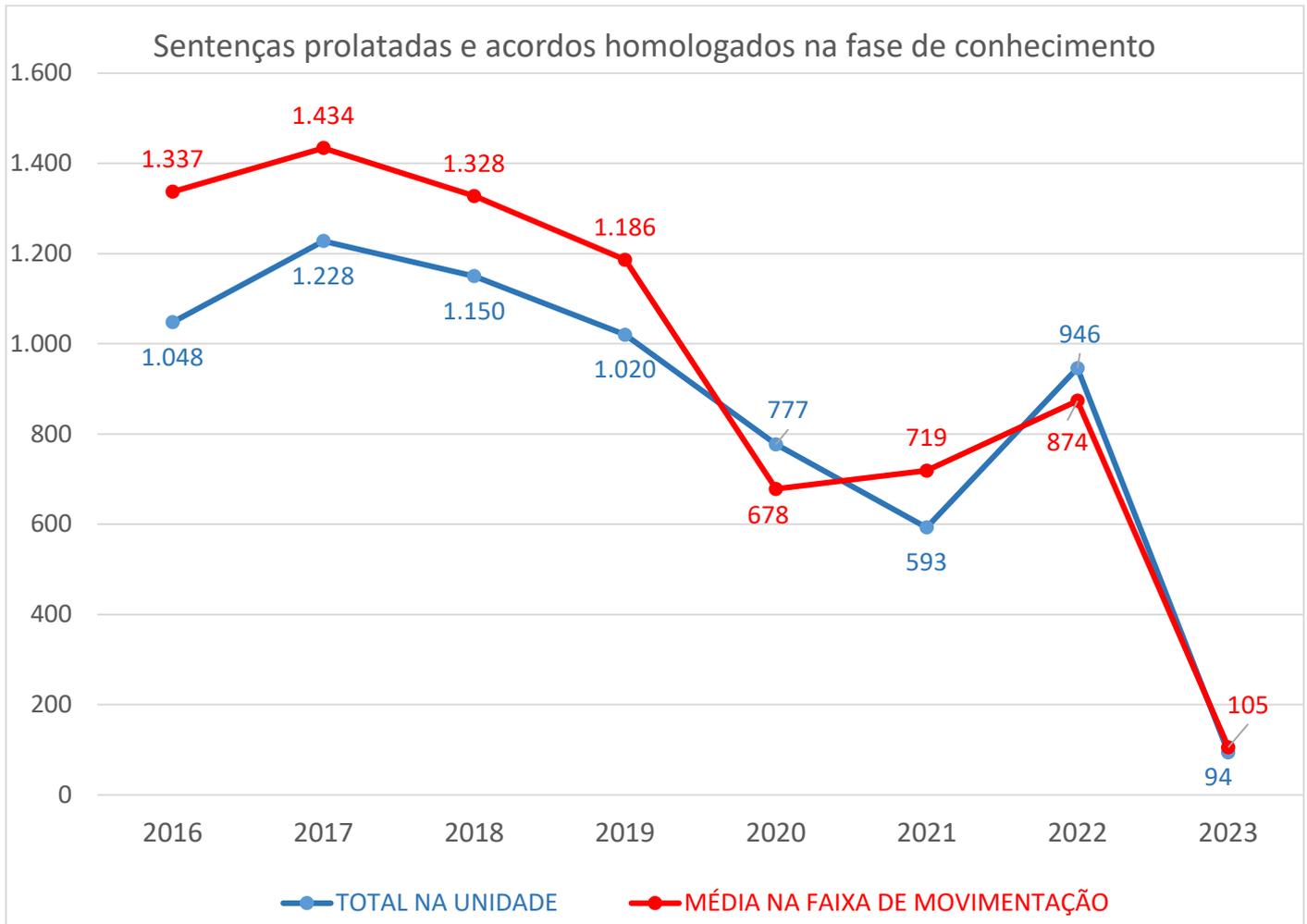
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 03/2022 A 02/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	503	111	22,07%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	211	80	37,91%
TOTAL	714	191	26,75%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Conciliações	392	455	461	383	235	285	354	34
Julgamentos com resolução de mérito	566	675	582	556	476	251	530	53
Julgamentos sem resolução de mérito	90	98	107	81	66	57	62	7
TOTAL NA UNIDADE	1.048	1.228	1.150	1.020	777	593	946	94
MÉDIA NA FAIXA	1.337	1.434	1.328	1.186	678	719	874	105

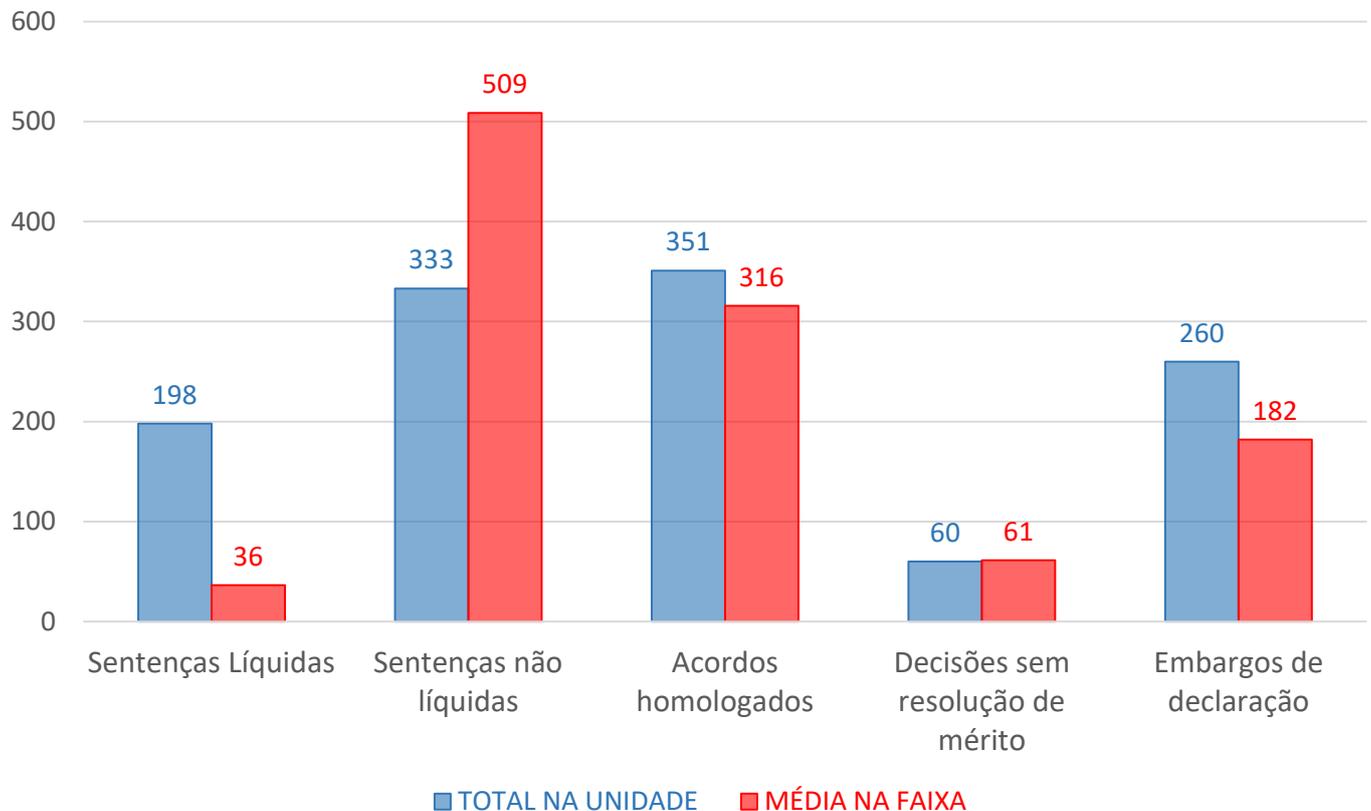


5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
03/2022 a 02/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Almiro Eduardo de Almeida	1	19	7	0	10
Amanda Stefania Fisch	0	4	0	0	0
Diogo Guerra	7	122	71	12	57
Gilmara Pavão Segala	0	0	0	0	1
Juliana Oliveira	190	173	262	48	186
Luciana Böhm Stahnke	0	2	0	0	2
Rodrigo de Mello	0	13	11	0	4
TOTAL NA UNIDADE	198	333	351	60	260
MÉDIA NA FAIXA	36	509	316	61	182



Produção dos juízes na fase de conhecimento



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÃO COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 29/03/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 28/03/2023, às 01h34min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020481-14.2022.5.04.0733*	Juliana Oliveira	09/11/2022	65
02	0020498-50.2022.5.04.0733*	Juliana Oliveira	24/11/2022	55
03	0020567-82.2022.5.04.0733*	Juliana Oliveira	25/11/2022	54
04	0020598-05.2022.5.04.0733*	Juliana Oliveira	01/12/2022	50
05	0020397-13.2022.5.04.0733*	Juliana Oliveira	08/12/2022	47
06	0020588-58.2022.5.04.0733*	Juliana Oliveira	09/12/2022	46
07	0020503-72.2022.5.04.0733*	Juliana Oliveira	14/12/2022	43
08	0020006-29.2020.5.04.0733*	Juliana Oliveira	15/12/2022	42
09	0020475-07.2022.5.04.0733	Juliana Oliveira	20/12/2022	40
10	0020585-06.2022.5.04.0733	Juliana Oliveira	19/12/2022	40
11	0020123-49.2022.5.04.0733	Juliana Oliveira	31/01/2023	38
12	0020407-57.2022.5.04.0733*	Juliana Oliveira	06/02/2023	34
13	0020281-07.2022.5.04.0733	Juliana Oliveira	08/02/2023	32



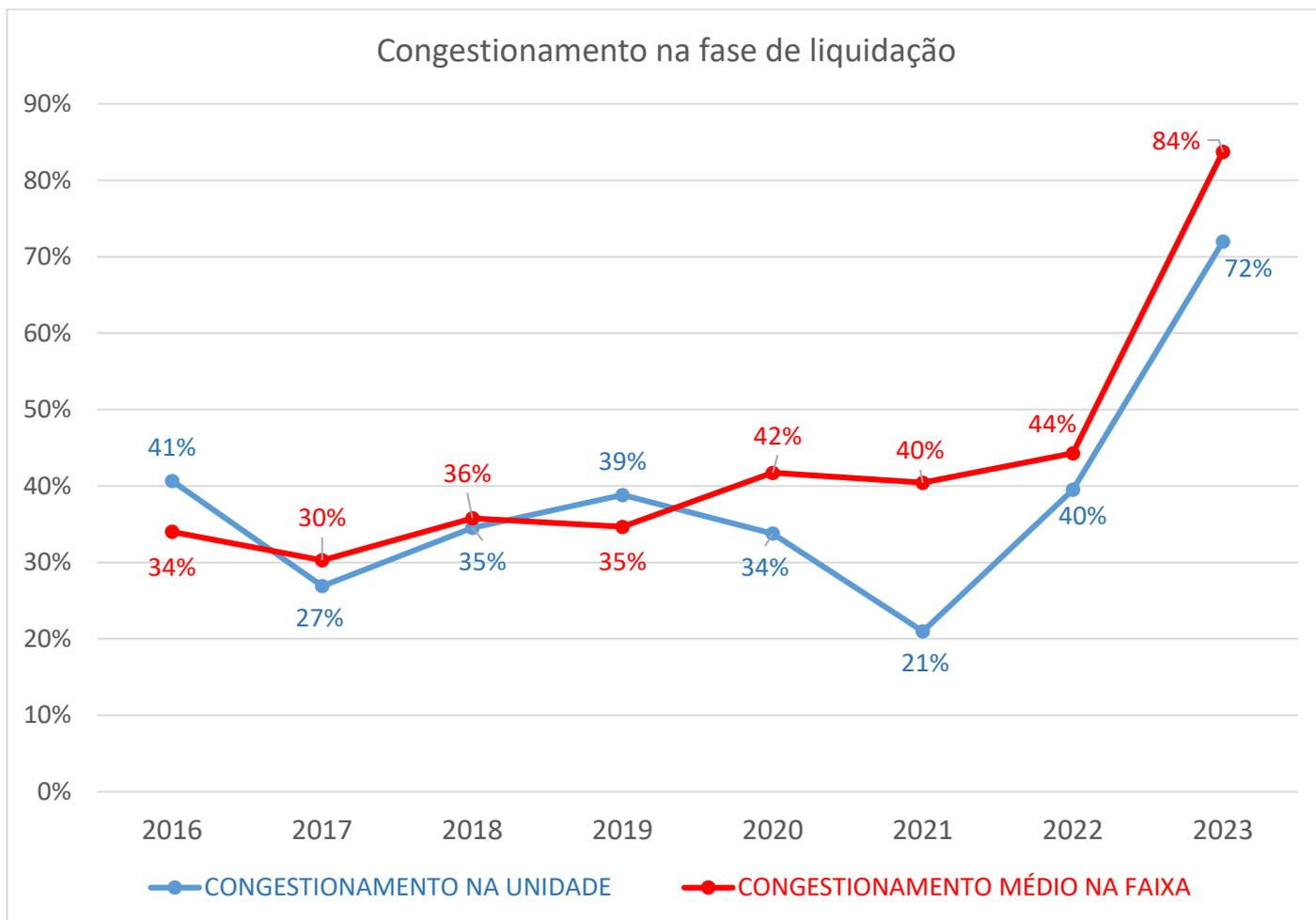
*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
A	Pendentes do período anterior	189	184	183	259	251	221	106	137
B	Liquidações iniciadas	261	195	402	444	403	284	228	20
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	450	379	585	703	654	505	334	157
D	Liquidações finalizadas	267	277	383	430	433	399	202	44
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		40,67%	26,91%	34,53%	38,83%	33,79%	20,99%	39,52%	71,97%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	83,73%





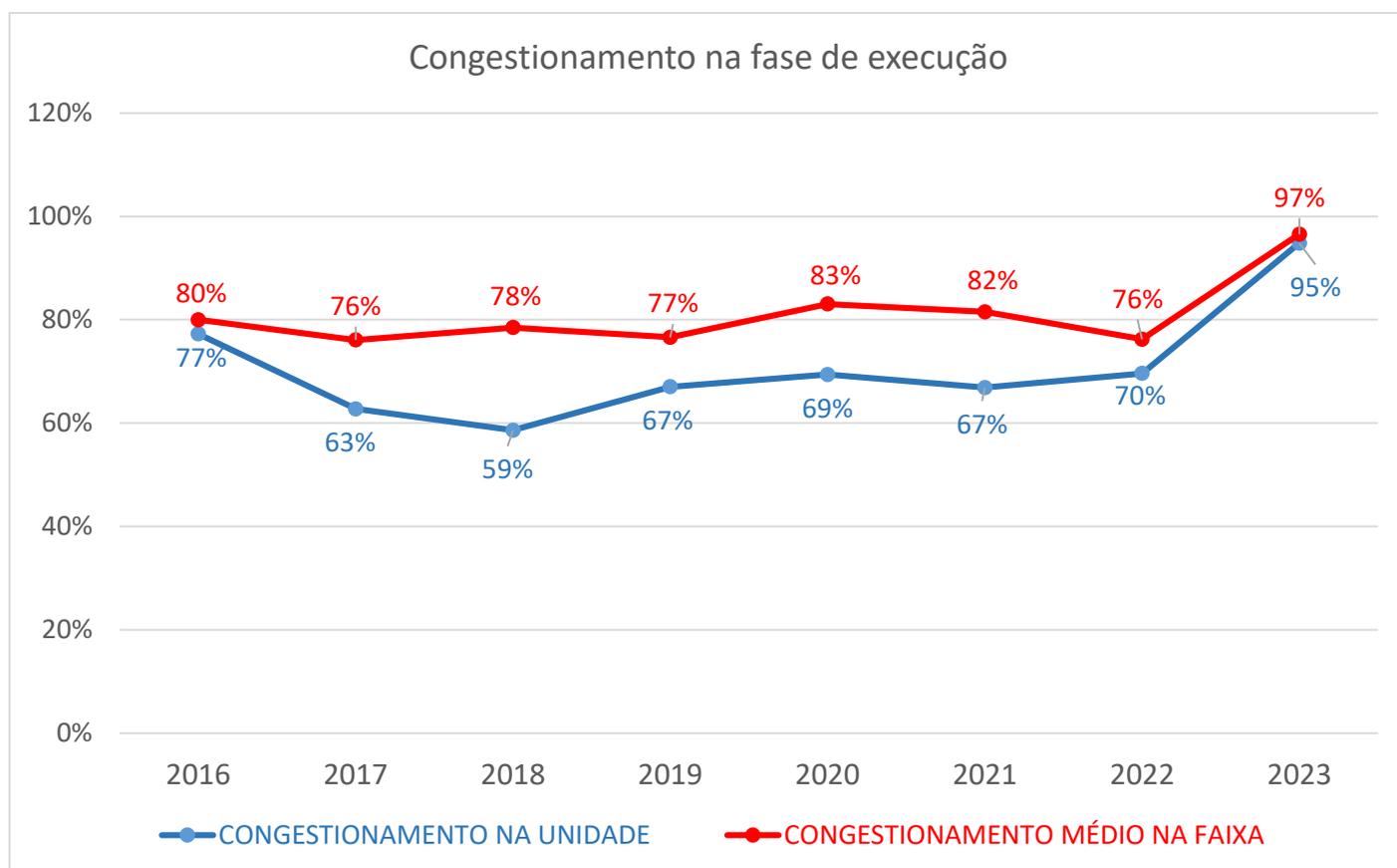
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	412	469	459	461	413	428	508	452
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	794	711	517	467	544	590	509	490
C	Total de execuções pendentes do período anterior	1.206	1.180	976	928	957	1.018	1.017	942
D	Execuções Iniciadas	336	385	617	479	513	497	312	59
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1.542	1.565	1.593	1.407	1.470	1.515	1.329	1.001
F	Execuções finalizadas*	351	583	659	464	450	502	404	52
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		77,24%	62,75%	58,63%	67,02%	69,39%	66,86%	69,60%	94,81%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,22%	96,55%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

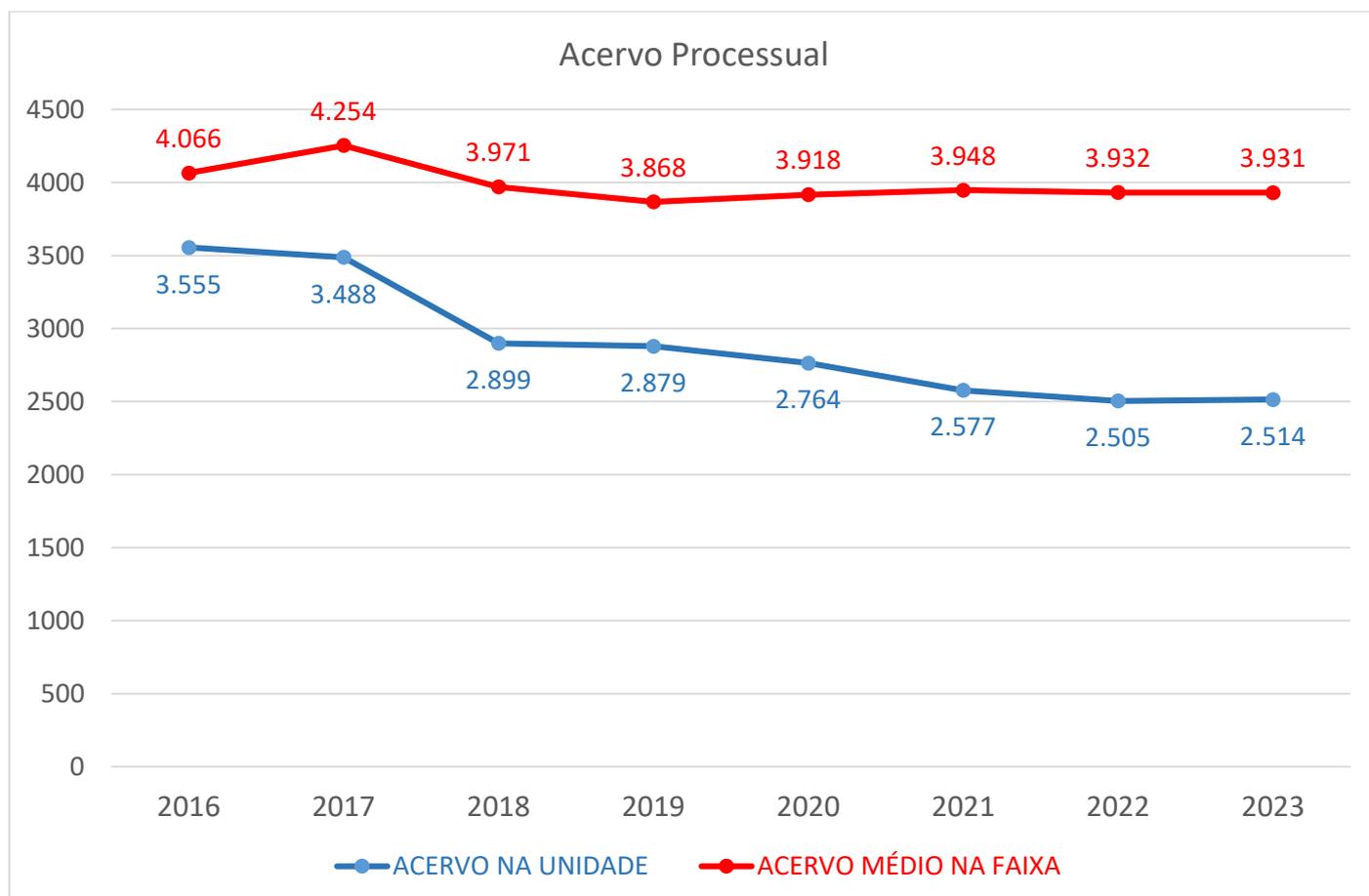




9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pela soma dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Pendentes de solução no conhecimento	1.208	1.192	791	737	754	810	611	629
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	924	1.085	872	905	757	632	809	819
Pendentes de finalização na fase de liquidação	184	183	259	251	221	106	137	113
Pendentes de finalização na fase de execução	1.180	976	928	957	1.018	1.017	942	950
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	59	52	49	29	14	12	6	3
ACERVO NA UNIDADE	3.555	3.488	2.899	2.879	2.764	2.577	2.505	2.514
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.931



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.



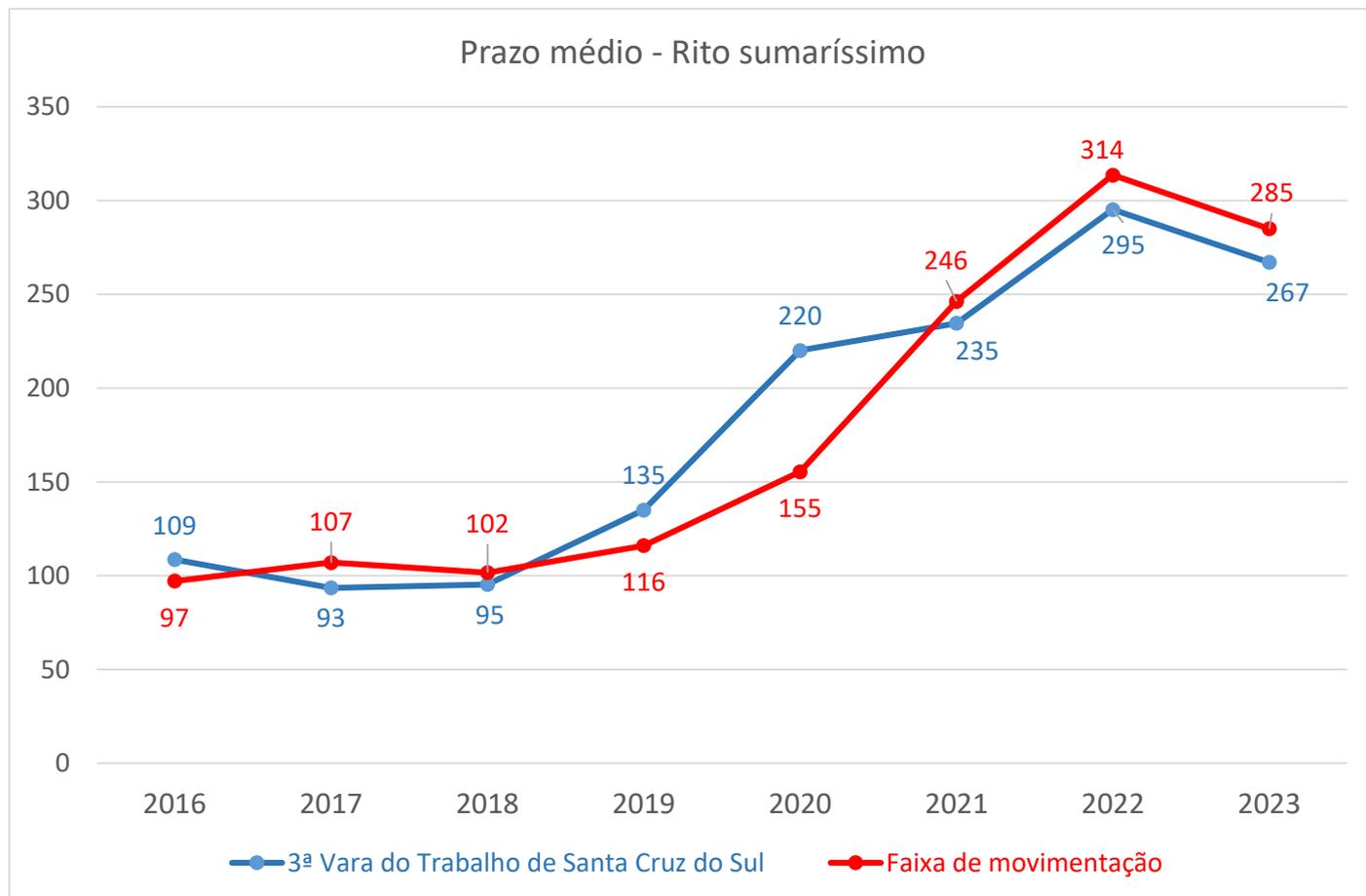
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

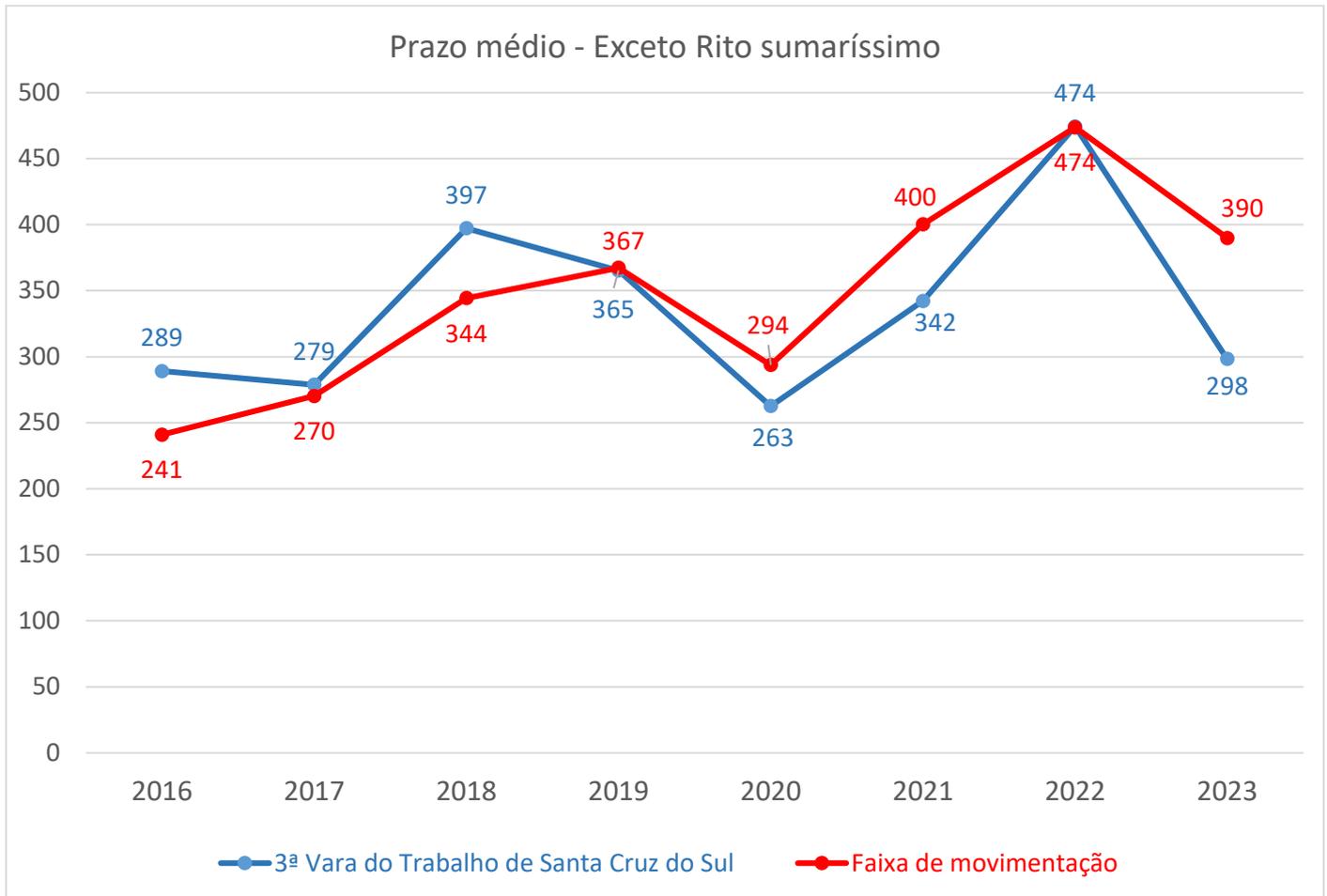
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	109	93	95	135	220	235	295	267
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	285
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	289	279	397	365	263	342	474	298
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	390



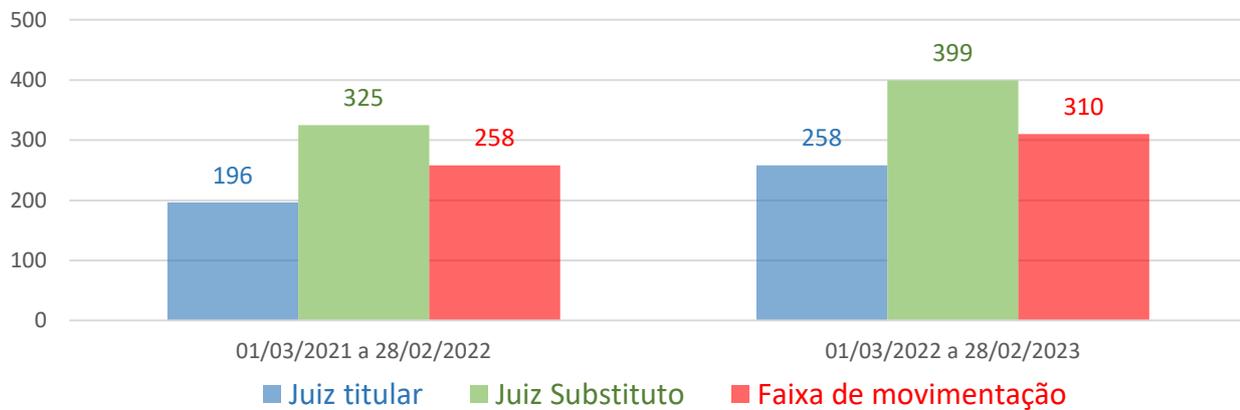


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

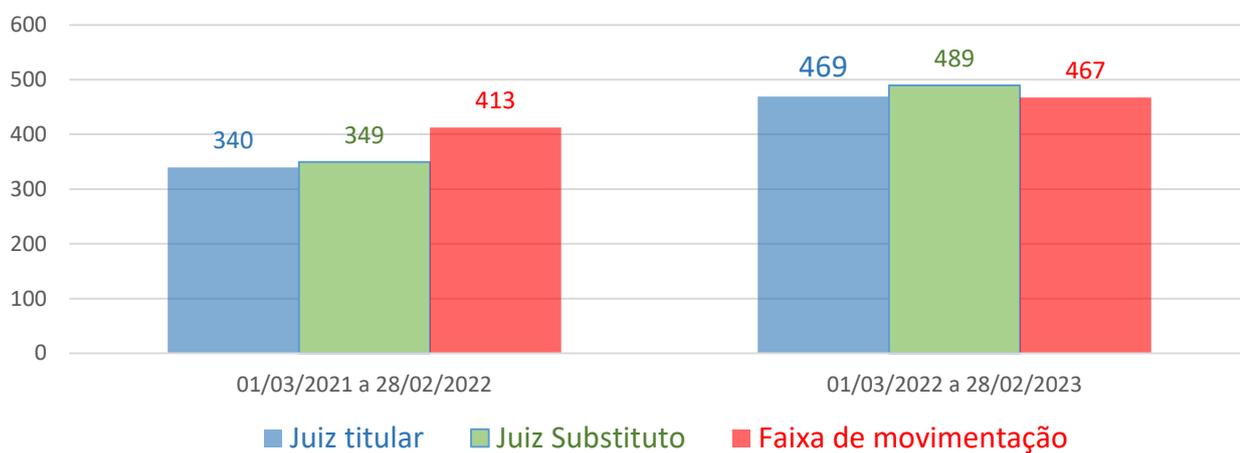
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	2021/03 a 2022/02	2022/03 a 2023/02	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	196	258	131,58%
	Juiz Substituto	325	399	122,91%
	Média na faixa de movimentação	258	310	120,03%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	340	469	138,10%
	Juiz Substituto	349	489	140,11%
	Média na faixa de movimentação	413	467	113,28%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



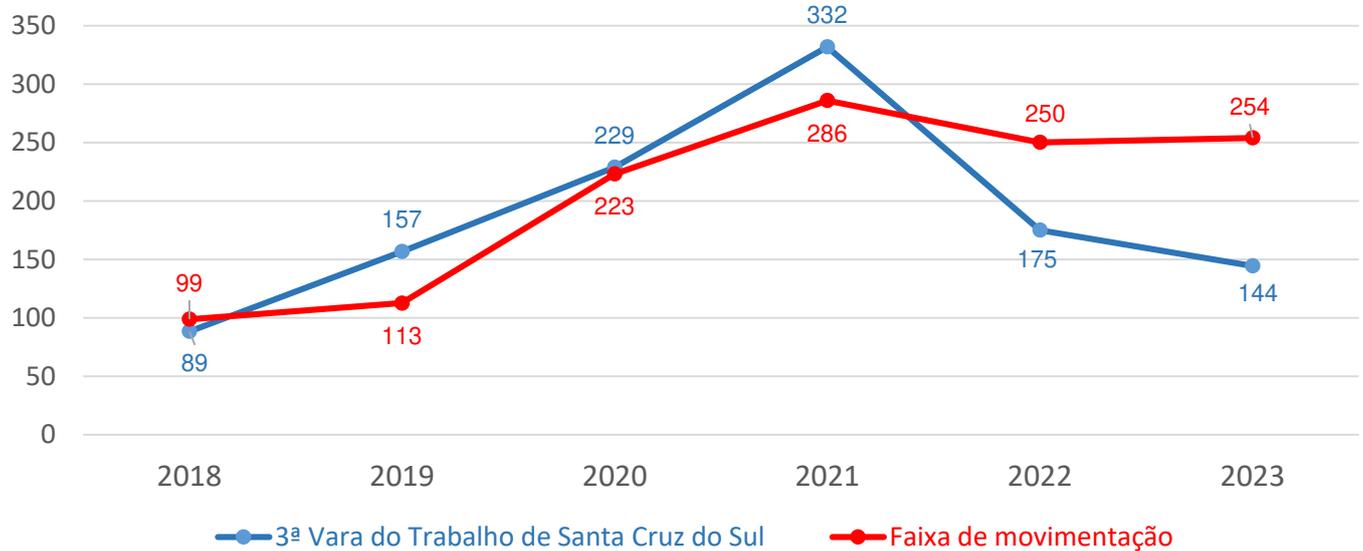
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	89	157	229	332	175	144
	Faixa de movimentação	99	113	223	286	250	254
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	358	260	610	468	310	319
	Faixa de movimentação	359	299	626	414	348	360

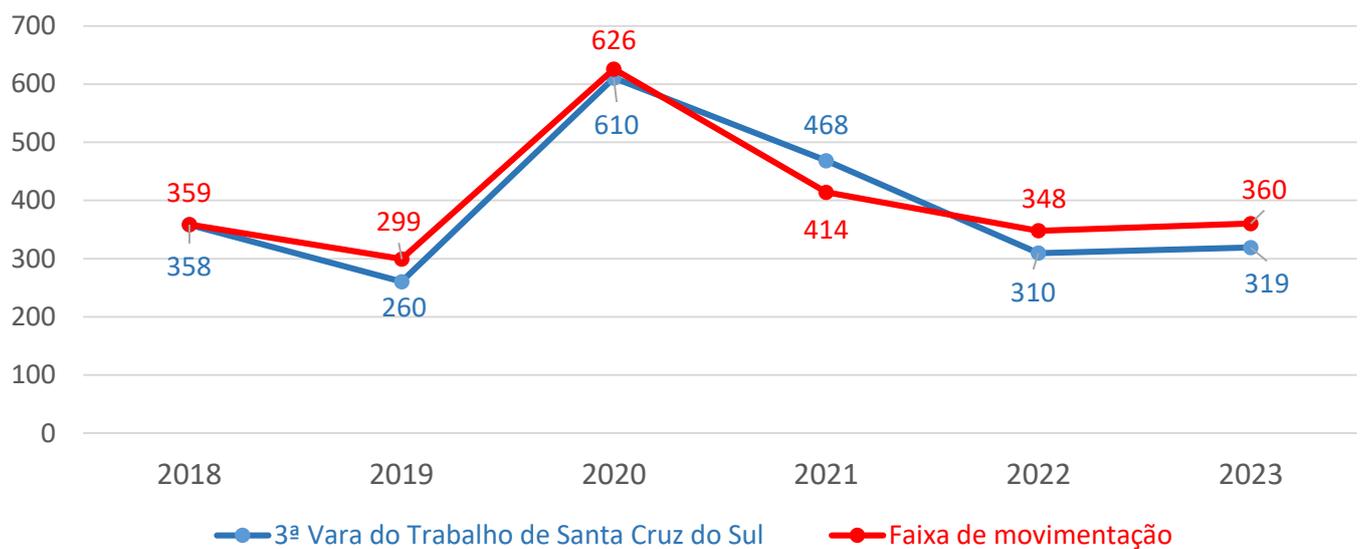
*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

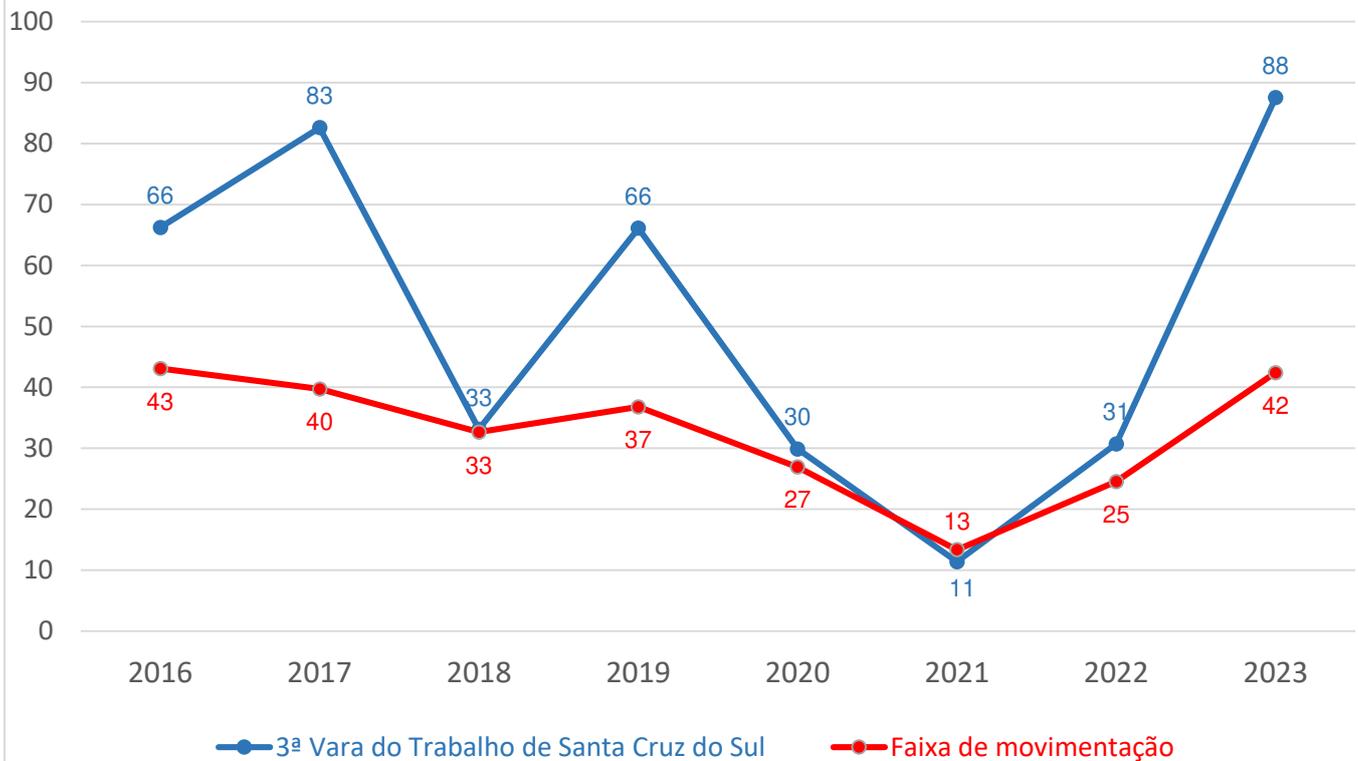
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

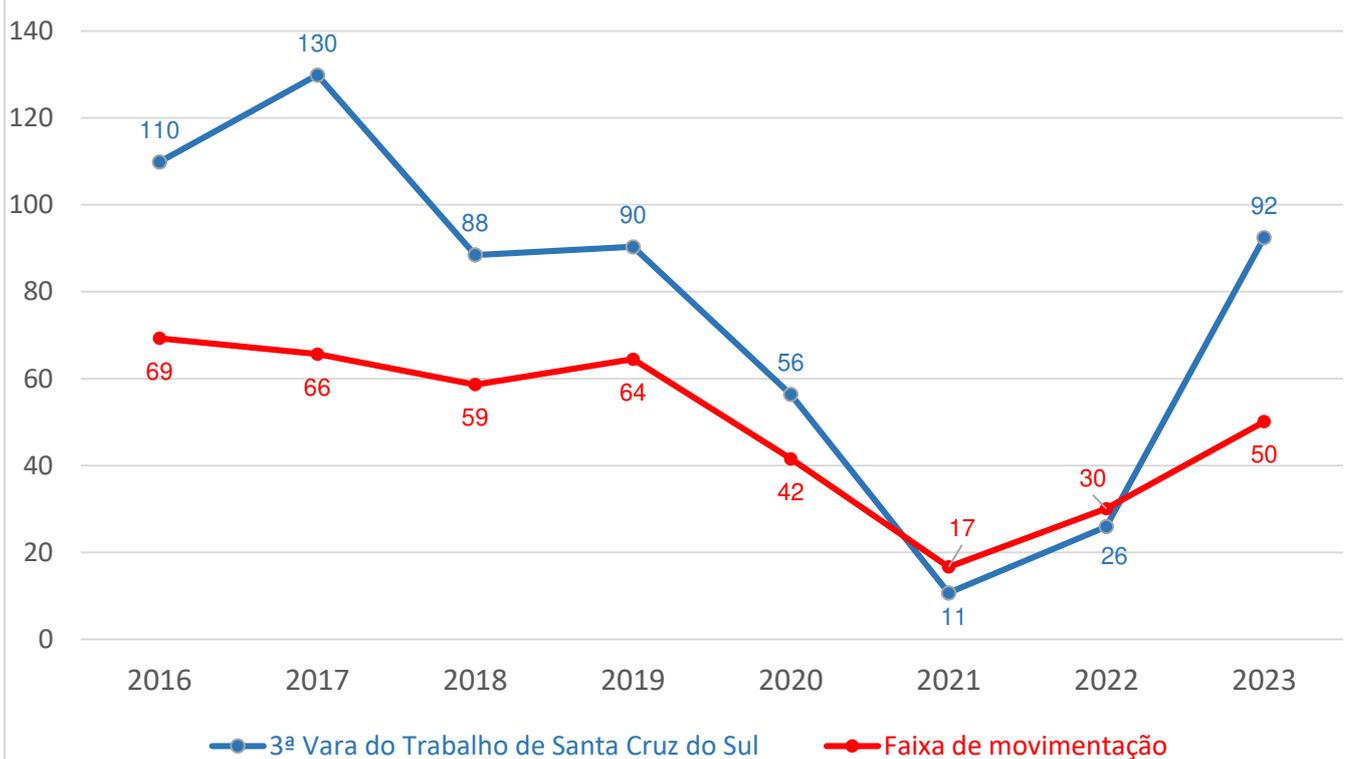
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	66	83	33	66	30	11	31	88
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	42
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	110	130	88	90	56	11	26	92
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	50



Prazo médio - Rito sumaríssimo



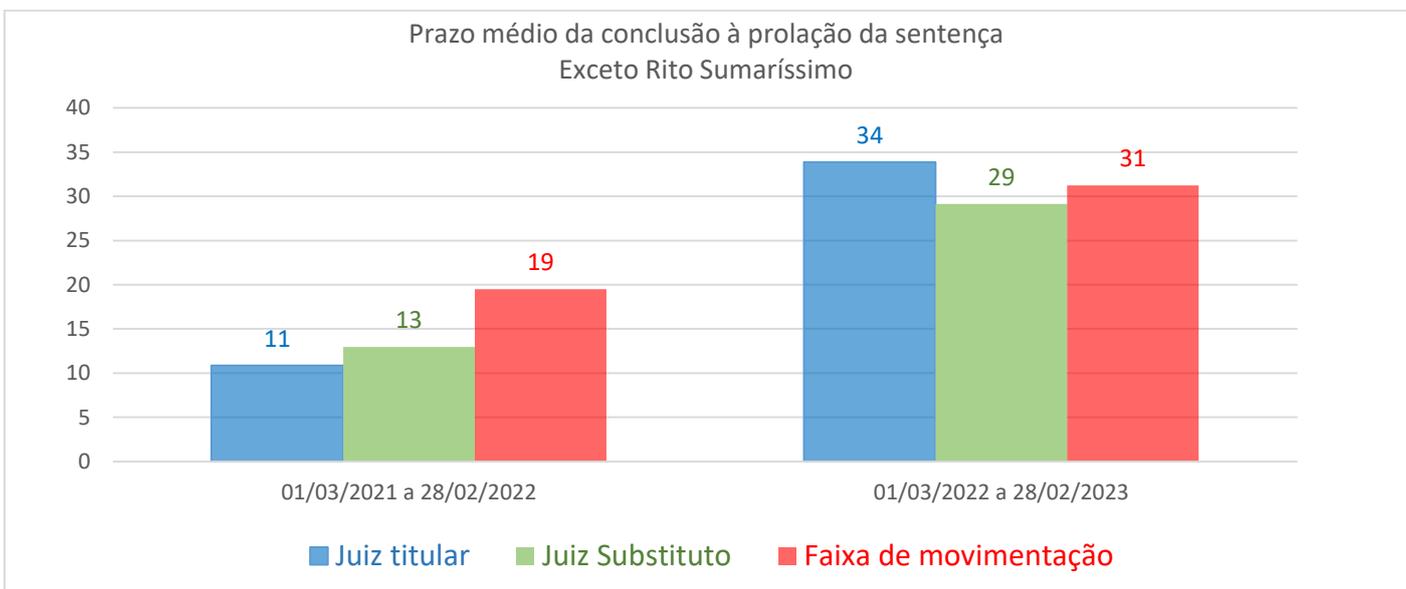
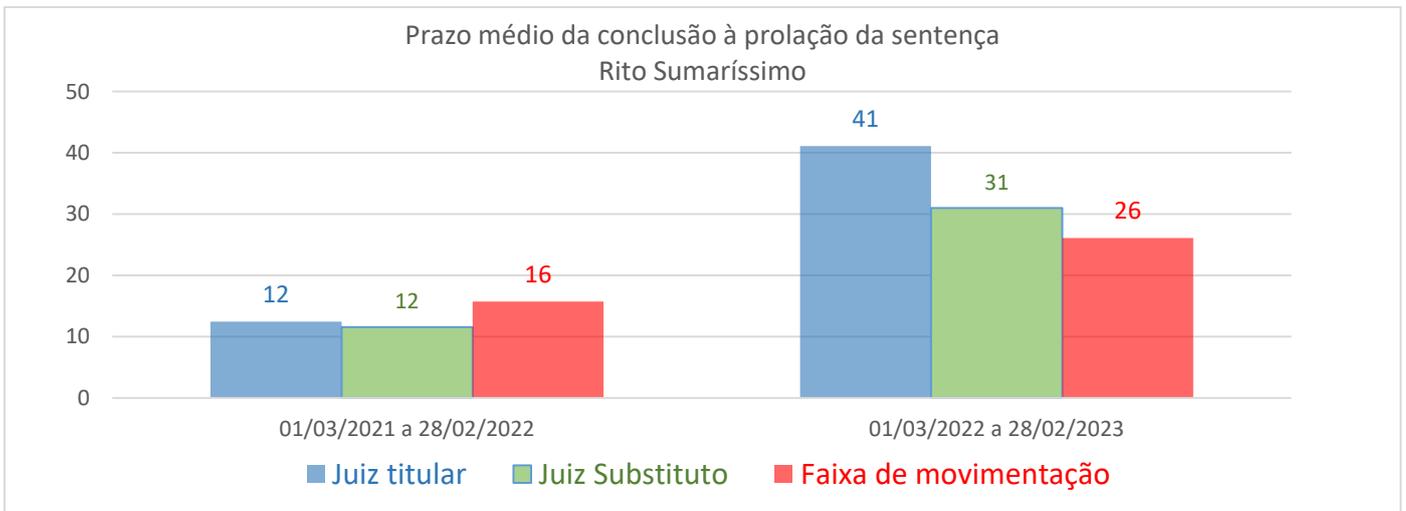
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	2021/03 a 2022/02	2022/03 a 2023/02	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	12	41	329,32%
	Juiz Substituto	12	31	267,51%
	Faixa de movimentação	16	26	166,01%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	11	34	312,24%
	Juiz Substituto	13	29	224,66%
	Faixa de movimentação	19	31	160,22%



10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

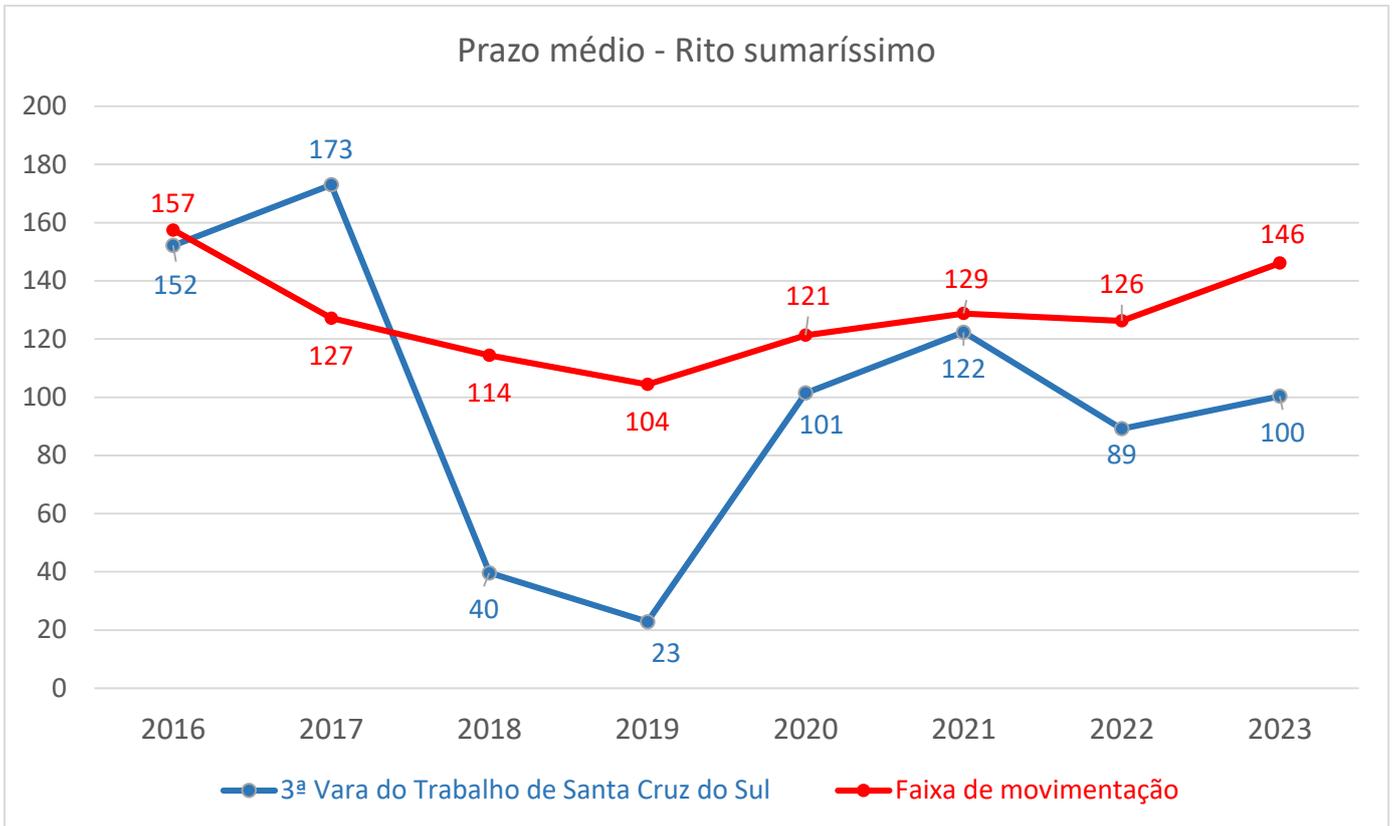
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

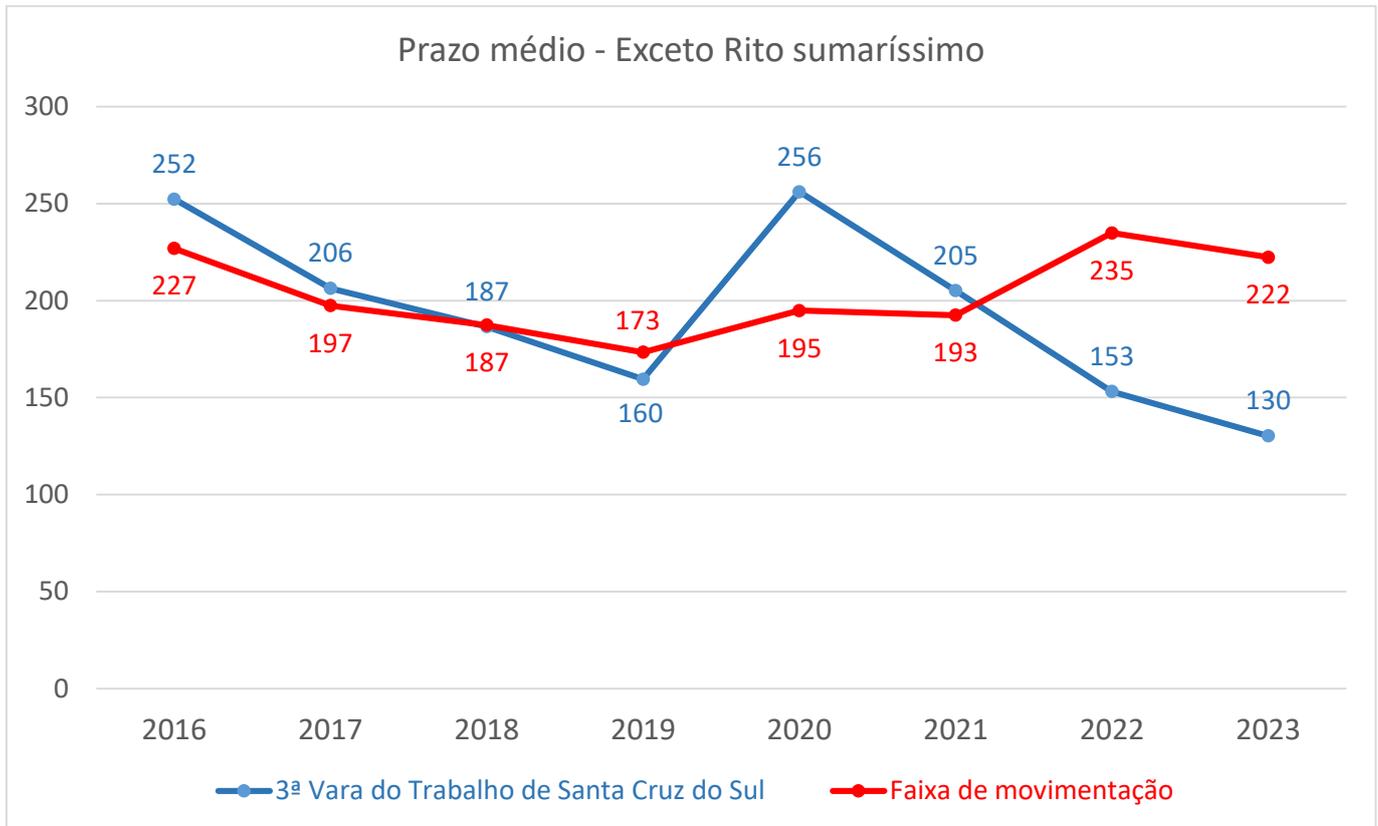
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	152	173	40	23	101	122	89	100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	146
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	252	206	187	160	256	205	153	130
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	222





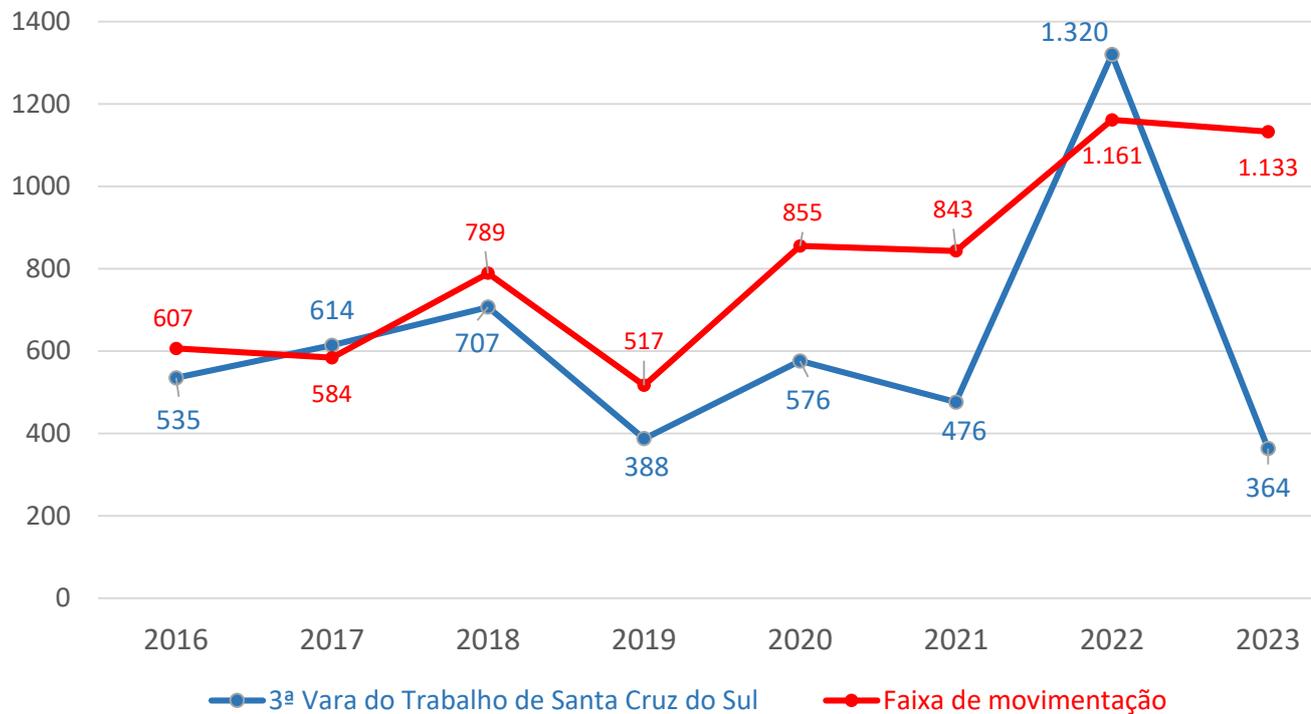
10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

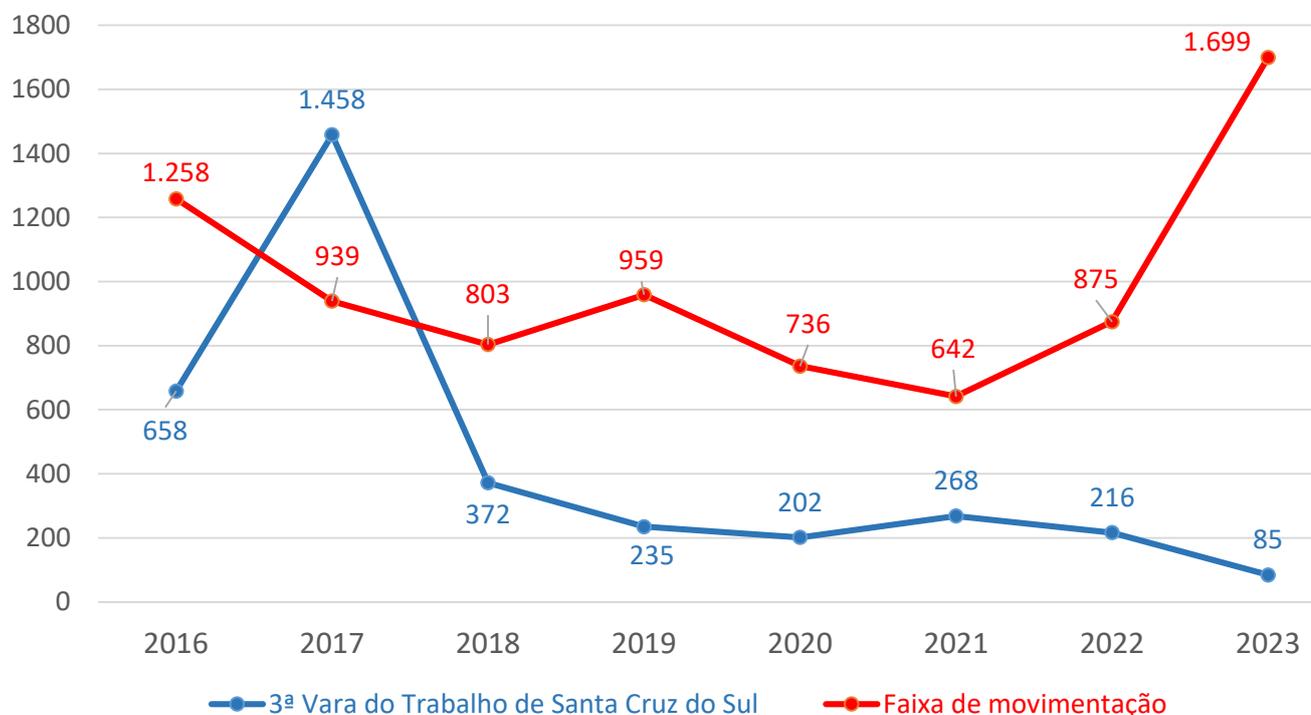
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Ente Privado	3ª VT de Santa Cruz do Sul	535	614	707	388	576	476	1.320	364
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.133
Ente Público	3ª VT de Santa Cruz do Sul	658	1.458	372	235	202	268	216	85
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.699



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

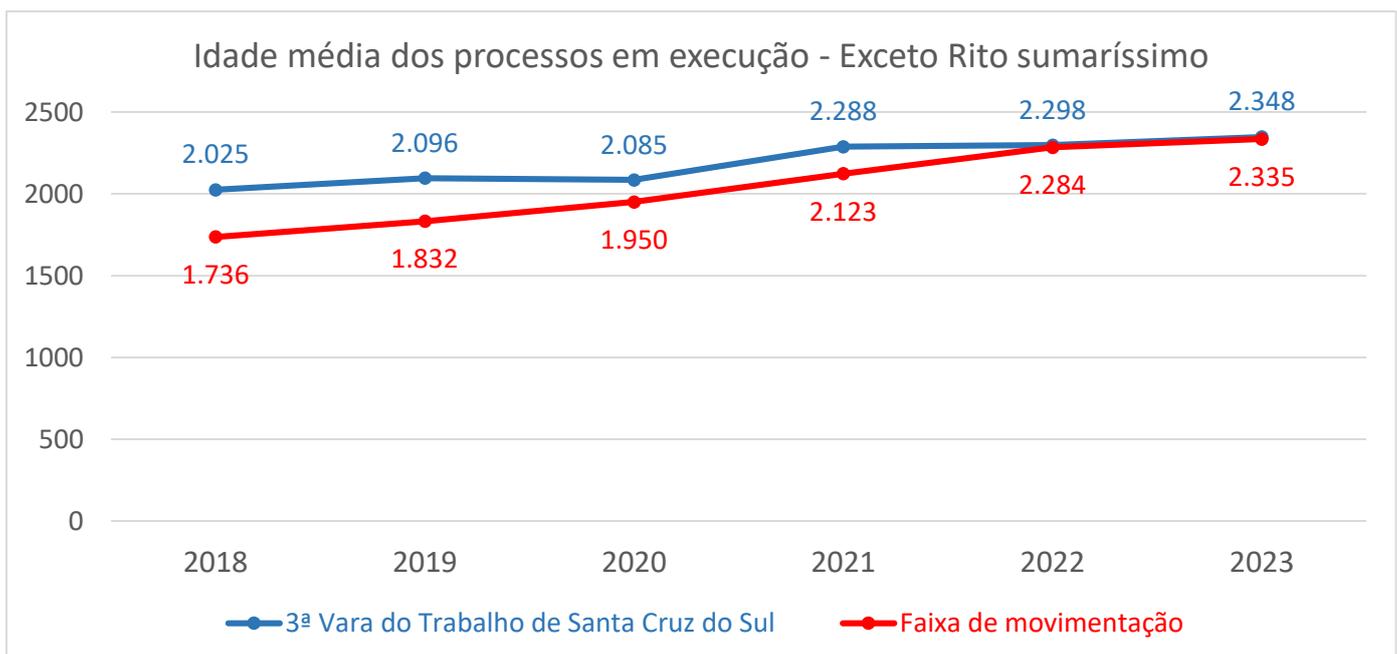
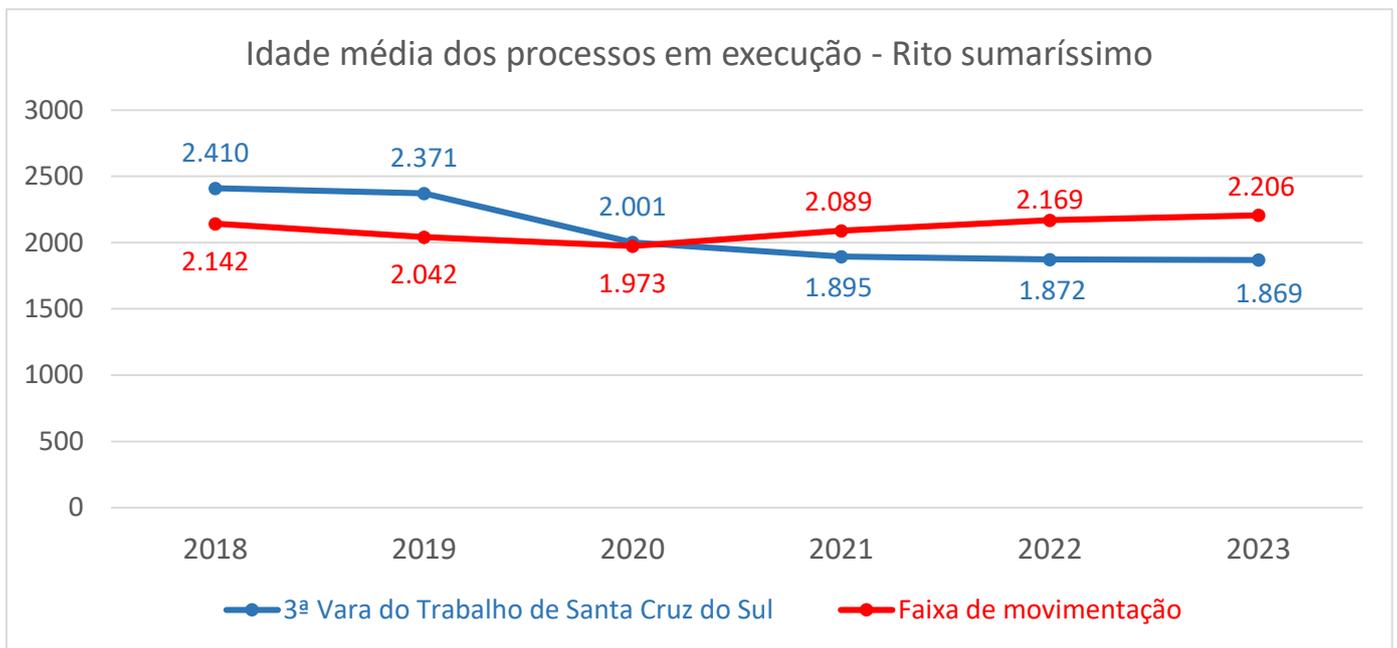




b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	2.410	2.371	2.001	1.895	1.872	1.869
	Faixa de movimentação	2.142	2.042	1.973	2.089	2.169	2.206
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	2.025	2.096	2.085	2.288	2.298	2.348
	Faixa de movimentação	1.736	1.832	1.950	2.123	2.284	2.335

*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018

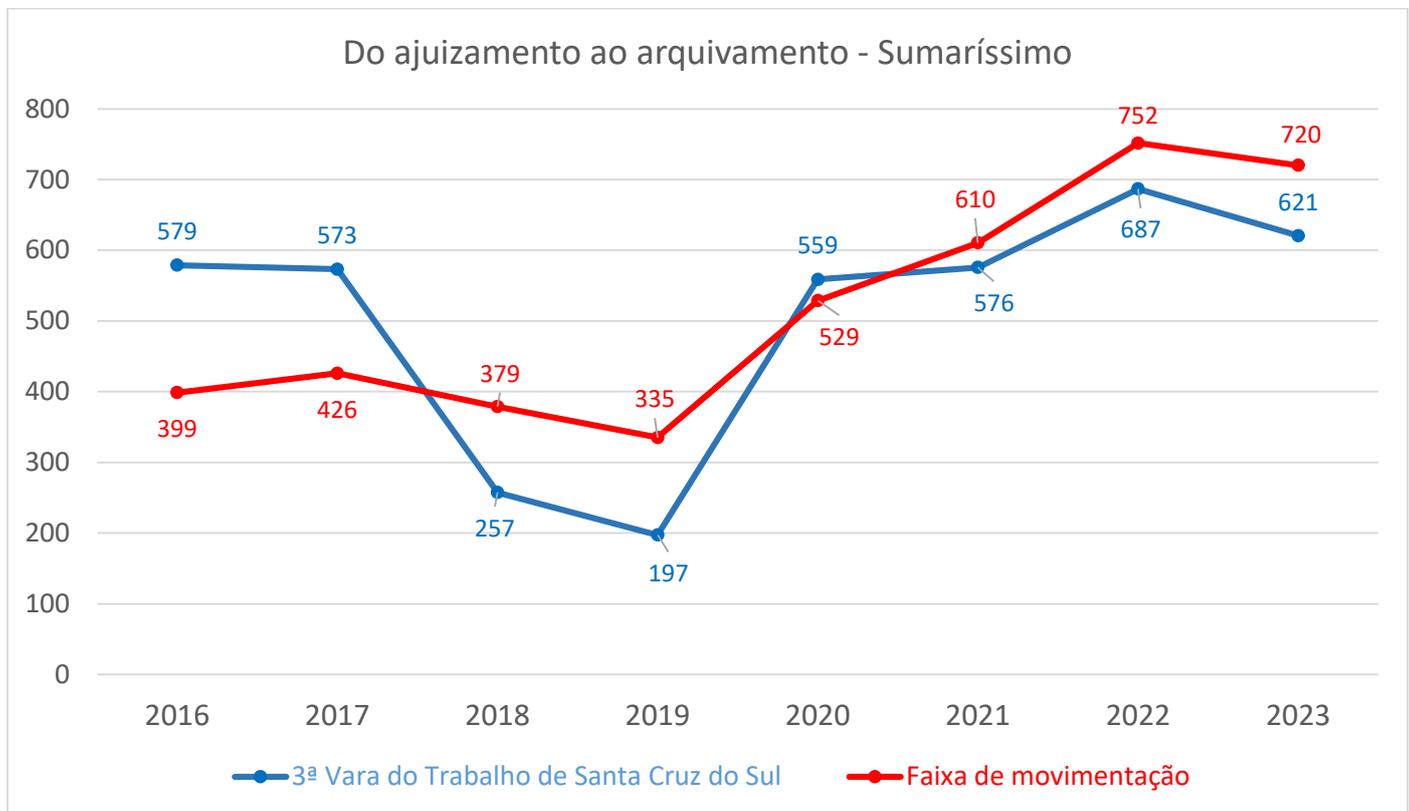




10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

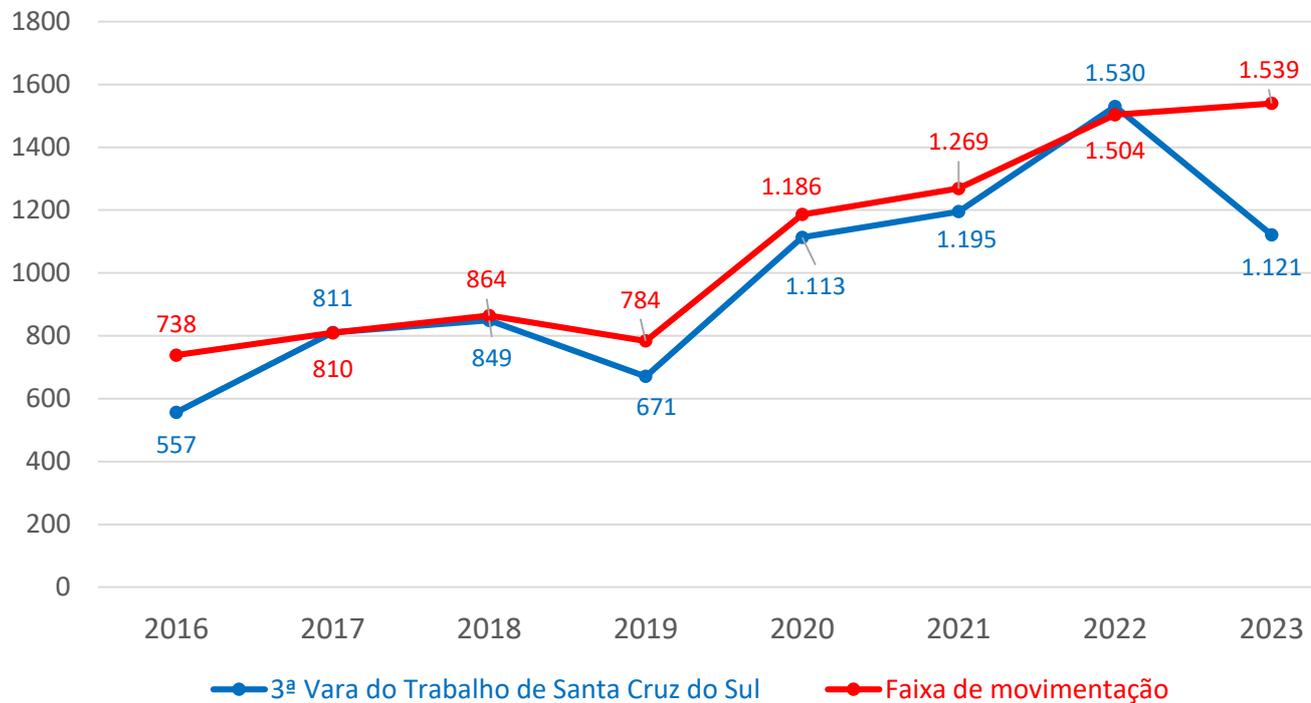
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	579	573	257	197	559	576	687	621
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	720
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	557	811	849	671	1.113	1.195	1.530	1.121
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.539





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

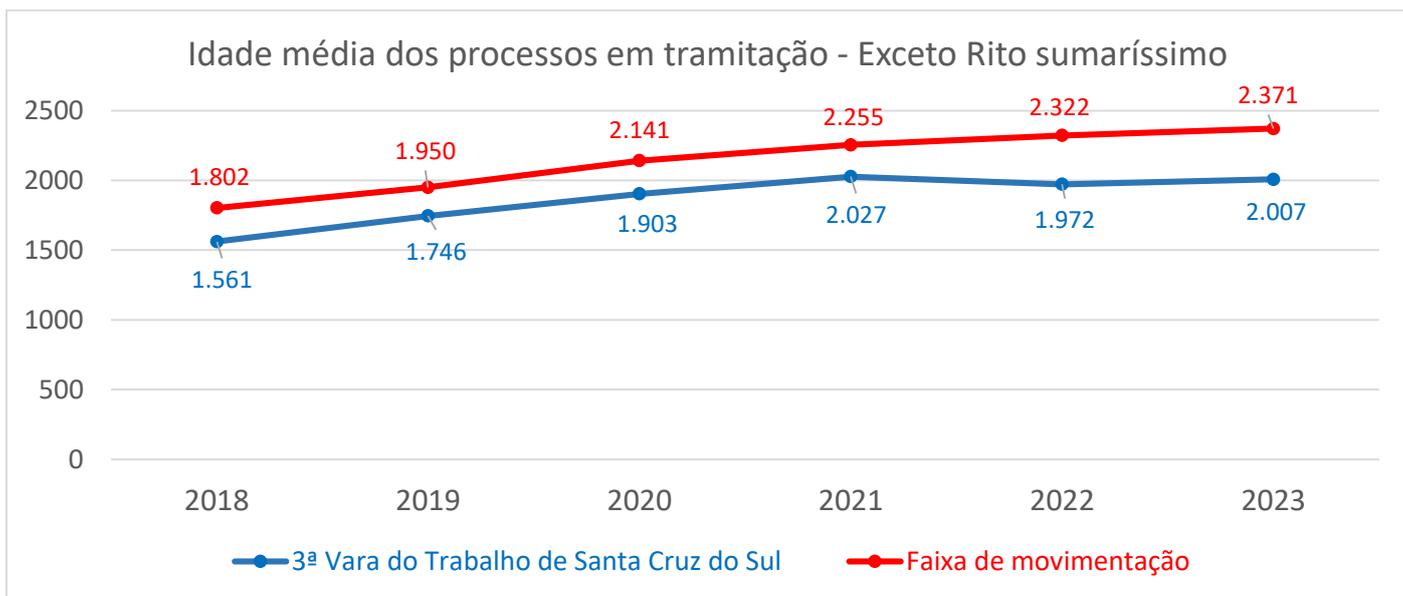
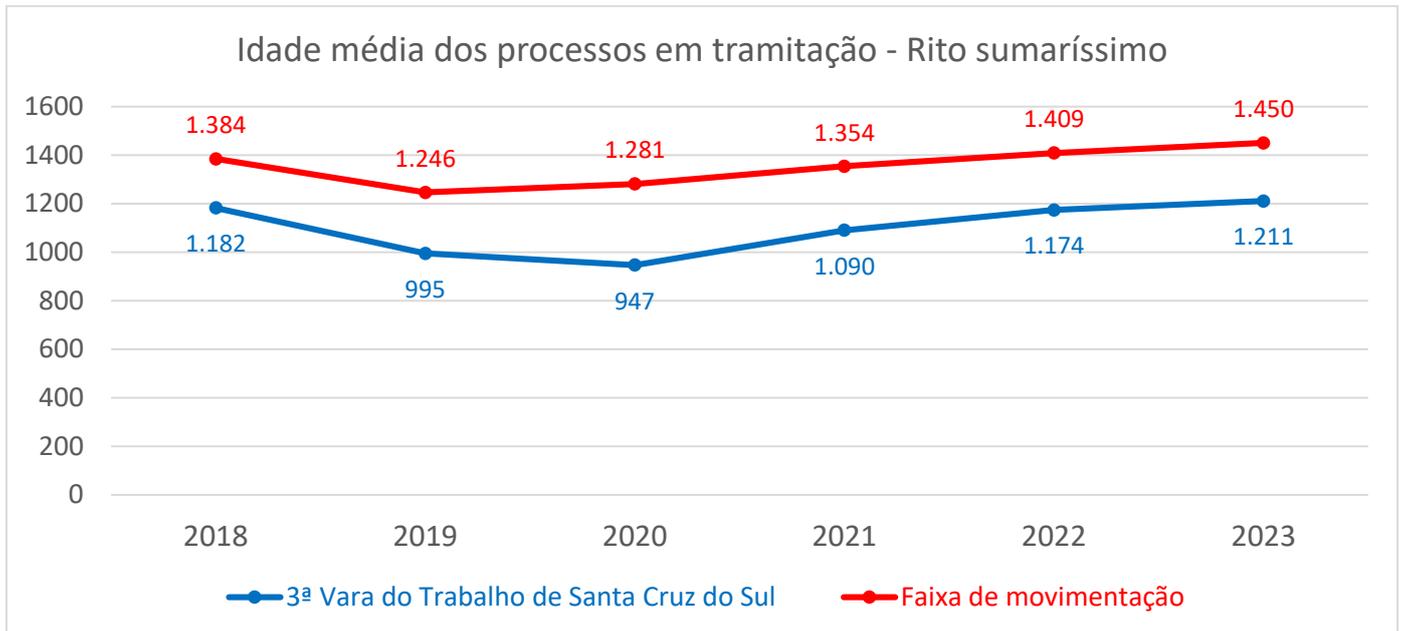


b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	1.182	995	947	1.090	1.174	1.211
	Faixa de movimentação	1.384	1.246	1.281	1.354	1.409	1.450
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Santa Cruz do Sul	1.561	1.746	1.903	2.027	1.972	2.007
	Faixa de movimentação	1.802	1.950	2.141	2.255	2.322	2.371

*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
783	945	784	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
699	664	651	Meta cumprida



11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
38,6%	41,4%	39,6%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022**	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	43,9%	48,8%	41,9%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

** A última atualização do indicador ocorreu em 31/10/2022

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 06/03/2023	Solucionados até 06/03/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
122	104	123	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 06/03/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
792	645	737	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 06/03/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
42,9%	42,3%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.



META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 06/03/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	Dados ainda não disponibilizados pelo CNJ			

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em 2 (dois) dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 3 (três) dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás referentes a acordos e aqueles para pagamento na execução são expedidos em 2 (dois) dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em 3 (três) dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 16/03/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 07/03/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 16/03/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 07/03/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.



13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem aproximadamente 30 (trinta) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

A Unidade não mantém um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas com dívida.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade não aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre *“quando o Sisbajud não apresenta resultado positivo”*.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que não realiza consulta no Sistema e-Gestão, pois há alerta emitido pelo PJe neste sentido.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 17/03/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020581-03.2021.5.04.0733	26/10/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0000546-66.2014.5.04.0733	09/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0027100-48.2008.5.04.0733	10/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020183-90.2020.5.04.0733	21/10/2021	Embargos de declaração pendentes
0020927-61.2015.5.04.0733	25/10/2021	Embargos de declaração pendentes
0020515-28.2018.5.04.0733	19/04/2022	Embargos de declaração pendentes
0020895-17.2019.5.04.0733	18/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0021081-45.2016.5.04.0733	14/06/2022	Embargos de declaração pendentes
0020342-96.2021.5.04.0733	05/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0000108-79.2010.5.04.0733	25/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020147-19.2018.5.04.0733	11/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000346-30.2012.5.04.0733	22/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020399-85.2019.5.04.0733	10/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020687-72.2015.5.04.0733	22/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021268-87.2015.5.04.0733	03/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021272-27.2015.5.04.0733	04/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020199-15.2018.5.04.0733	09/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020691-36.2020.5.04.0733

16/03/2022

Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/03/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2022 a 28/02/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 13.332.696,84	57,89%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.240.854,28	35,78%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.458.464,48	6,33%
TOTAL	R\$ 23.032.015,60	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/03/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2022 a 28/02/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 367.166,60	8,82%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.108.750,60	74,64%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 688.845,12	16,54%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.164.762,32	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/03/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da **3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul**, entre os dias **13 e 14/03/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	178	12/12/2019

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo". Há aposição de GIGS de prazo e de tipo de atividade na maioria dos processos. Observa-se que há processos em que não houve o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor. Constatou-se, ainda, em torno de 15 processos com prazo de GIGS vencido, pendentes de análise e movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" para a inclusão das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor. Recomenda-se, ainda, a inclusão de GIGS de prazo e tipo de atividade em todos os processos da tarefa, com vistas ao aprimoramento do controle de processos conciliados, bem como a movimentação dos processos com GIGS de prazo vencido.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	2957	14/01/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Observações: observam-se processos na tarefa “Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente”, com oposição de GIGS de tipo de atividade e de prazo vencido, sistemática que prejudica o controle de processos por meio de filtros do PJe.

Recomendações: recomenda-se a exclusão dos GIGS de tipo de atividade e prazo em processos arquivados definitivamente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	49	19/05/2022

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa “Cumprimento de Providências” para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo sistema PJe, etc. Na maioria dos processos, há oposição de GIGS de prazo, atividade e responsável. Observa-se, entretanto, três processos sem o GIGS de tipo de atividade e de prazo. Há, ainda, doze processos com prazo de cumprimento vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa “Cumprimento de Providências”, para a inclusão de GIGS de atividade e de prazo em todos os processos, bem como para a análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	528	14/07/2022

Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	105	21/08/2018

Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” sem oposição de GIGS de tipo de atividade e de prazo. Verificam-se, ainda, diversos processos com prazo vencido na tela da tarefa e/ou no GIGS. Há 47 processos com o chip laranja “Sobrestamento Vencido”.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para a conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e, se for o caso, movimentação dos processos, bem como a inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os processos para a melhoria do controle dos feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	394	27/04/2022

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência já realizada.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	27	24/02/2023

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa “Prazos Vencidos”, com data recente de movimentação.

Recomendações: recomenda-se a revisão e o prosseguimento dos processos represados na tarefa.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	13	17/02/2023

Observações: verifica-se reduzido número de processos na tarefa “Análise”. Entretanto, a maioria dos processos não conta com GIGS de tipo de atividade, responsável e prazo.



Recomendações: recomenda-se a aposição dos GIGS de tipo de atividade, responsável e prazo, possibilitando o controle do cumprimento de tarefas pela Secretaria.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	2	08/03/2023

Observações: constata-se a manutenção de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede a definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe. Destaca-se que, nos termos do art. 228 do CPC, incumbe ao serventário remeter os autos conclusos no prazo de 1 dia.

Recomendações: recomenda-se a movimentação dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	15	16/02/2023

Observações: verifica-se que a unidade mantém na tarefa "Preparar Expedientes e Comunicações" processos que estão aguardando a preparação de tais expedientes. Destaca-se a ausência de GIGS de tipo de atividade e de prazo na maior parte dos processos.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa "Preparar Expedientes e Comunicações", com a inclusão de GIGS de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	4	09/03/2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos na tarefa "Triagem Inicial", visto que identificados apenas 4 processos, com data recente de distribuição.

Recomendações: não há.

13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **14/03/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
74	ATSum 0020558-23.2022.5.04.0733	06/03/2023

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade.

13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **14/03/2023**, quando o acervo da Vara contava com **1426** processos em fase de conhecimento, **95** processos em fase de liquidação, **525** processos em fase de execução e **7657** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020554-88.2019.5.04.0733 ATSum Processo nº 0020685-58.2022.5.04.0733 ATSum Processo nº 0020167-68.2022.5.04.0733 ATOrd
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Movimentação processual: processos encontram-se na tarefa "Aguardando audiência", sem que haja audiência designada.
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a movimentação dos processos para tarefas próprias no PJe, com o regular prosseguimento dos feitos.



2	Processo nº 0020512-34.2022.5.04.0733 ATOrd
Movimentação processual: processo encontra-se na tarefa “Conclusão ao magistrado” desde 08/03/2023, etapa que antecede a definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão da tarefa, com a conclusão dos autos ao(à) magistrado(a).	
3	Processo nº 0020257-47.2020.5.04.0733 ATOrd
Movimentação processual: processo está na tarefa “Prazos Vencidos” desde 24/02/2023, sem movimentação. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	

LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0000349-53.2010.5.04.0733 ATOrd
Movimentação processual: processo encontra-se na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” desde 16/09/2022, com prazo vencido na tela da tarefa e no GIGS. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, porquanto decorrido in albis o prazo de 90 dias deferido na audiência de 15/09/2022 para tratativas de acordo.	
2	Processo 0020689-08.2016.5.04.0733 ATOrd
Movimentação processual: processo na tarefa “Aguardando final de sobrestamento” desde 21/08/2018, com prazo vencido na tela da tarefa e no GIGS. Foi certificado o movimento processual da ação rescisória nº 0021448- 03.2017.5.04.0000 pela última vez em 08/04/2021. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a verificação da permanência do sobrestamento, com o impulsionamento do processo, se for o caso, ou a confecção de certidão sobre o andamento processual.	

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia **15/03/2023**, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **188** processos, todos datados de 17/09/2019.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados **324** processos, sendo o mais antigo datado de 31/01/2020.

Há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.8 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000494-12.2010.5.04.0733	20/05/2022



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28/03/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28/03/2023, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0072900-02.2008.5.04.0733	09/11/2020	ALICIA WILKE SALVADOR	531
2	0150300-97.2005.5.04.0733	14/07/2022	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	144
3	0020661-64.2021.5.04.0733	08/11/2022	FREDERICO ROBERTO VASCONCELLOS RITTER	69
4	0000105-27.2010.5.04.0733	18/11/2022	CARLOS ALBERTO MULLER	63
5	0021081-45.2016.5.04.0733	20/01/2023	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	30
6	0000029-03.2010.5.04.0733	25/01/2023	LUIZ CLAUDIO SANTOS ALVES	27
7	0020411-94.2022.5.04.0733	01/02/2023	FABRICIO CARVALHO FRANCO	23
8	0020479-49.2019.5.04.0733	03/02/2023	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	22
9	0020479-49.2019.5.04.0733	03/02/2023	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	23
10	0025300-48.2009.5.04.0733	08/02/2023	FABRICIO CARVALHO FRANCO	20
11	0020063-42.2023.5.04.0733	10/02/2023	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	18
12	0020520-11.2022.5.04.0733	15/02/2023	FABRICIO CARVALHO FRANCO	15
13	0020525-33.2022.5.04.0733	16/02/2023	FABRICIO CARVALHO FRANCO	14
14	0179600-07.2005.5.04.0733	17/02/2023	FABRICIO CARVALHO FRANCO	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.



13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada nas 21ª e 27ª colocações, respectivamente, em relação ao Índice de Produtividade da Unidade e ao Índice Geral de Desempenho, entre as 61 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

Conforme os gráficos apresentados no item 5.1 da presente ata, a Unidade passou por dois momentos de redução no número de processos ajuizados anualmente, o primeiro ocorrido entre os anos de 2017 e 2018 (coincidente com a entrada em vigor da Lei 13.467/2017) e o segundo, menos intenso, entre os anos de 2019 e 2020 (correspondente ao início da pandemia de COVID-19 e as restrições sociais decorrentes).

Em termos de **produtividade** (item 5.1), ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e os casos novos por ano, a Unidade aumentou muito o seu índice entre os anos retrasado e passado — de 86%, a menor taxa da série histórica, para 123%, a segunda maior, abaixo apenas de 2018. De um modo geral, a Unidade mantém-se historicamente próxima ou acima da média nesse quesito. Nesse mesmo sentido, merece destaque a sensível redução do número de **processos pendentes de solução na fase de conhecimento** no último ano (item 5.3).

Em relação ao número de **audiências realizadas** (item 5.4.1), a Unidade historicamente realiza atos em número inferior à média de sua faixa de movimentação processual. A diferença, contudo, tem diminuído, com a Unidade aumentando o número de atos progressivamente entre 2020 e 2022. Como ocorre com todo o Tribunal, o indicador ainda revela um número de audiências muito inferior ao da realidade pré-pandemia.

No que se refere ao número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1), após a Unidade registrar o menor número da sequência histórica em 2021, em 2022, houve forte aumento e a Vara superior à média da faixa de movimentação processual.

No que toca à **idade média geral dos processos**, ou seja, o prazo médio de duração dos processos em tramitação, verifica-se um crescimento constante nos anos a partir de 2020, no caso dos processos sob o rito sumaríssimo. Em relação aos demais ritos, o cenário é de relativa estabilidade. Em ambos os casos, a Unidade possui desempenho melhor do que a média da faixa de movimentação processual nesse critério (item 10.5, “b”).

Quanto à **organização das tarefas**, o Diretor de Secretaria informa que cada servidor realiza tarefas específicas. Informa, ainda, que para a organização e distribuição das tarefas no PJe utilizam principalmente via GIGs e pela designação de responsável.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, salientando o Diretor que os processos são apenas redistribuídos ao mesmo juiz, mas continuam tramitando em autos apartados, designando-se, quando possível, audiência no mesmo dia.

Observam a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Informou também que utiliza Bacen CCS, CAGED, CENSEC, CNIB, GID Detran, HOD, InfoJud, JucisRS, RAIS, RenaJud, SisbaJud, SerasaJud e SIEL.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas semanalmente, conforme a necessidade.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade utiliza a nova ferramenta da FAE para esse fim.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso



do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema das Meta 5 do ano de 2022, não cumprida (item 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.



15.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.6 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.7 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.8 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: *decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? *Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? *Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.*



15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.5)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

15.2.2 Incidente de desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que se observe a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto no art. 855-A da CLT, de acordo com o art. 6º da IN nº 39/2016.

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3 – Tarefas do Painel Global**.

15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

15.3.5 Cargas com prazo vencido. Advogados (v. item 13.10.1)

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventual carga com prazo vencido, de advogados.

15.3.6 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

15.3.7 Execução. Procedimento. Saldo remanescente

Recomenda-se que a Unidade observe integralmente o procedimento previsto no art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente no tocante à consulta a outros Regionais.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 GERAIS

• Item 13.8 (Inscrições no BNDT)

Recomenda-se que seja observado o prazo de 45 dias para a inclusão do devedor no BNDT, de acordo com o art. 883-A da CLT e com o art. 2º do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT e dá outras providências.



16.2 AOS JUÍZES

• Item 6 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se à Juíza Juliana Oliveira que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

16.3 À SECRETARIA

• Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

a) Tutelas provisórias

No processo, **0020581-03-2021.5.04.0733**, equivocadamente, foi cadastrada tutela provisória com a petição inicial (26/10/2021), o que gera pendência no sistema e-Gestão. Para retirar tal pendência, determina-se à unidade que efetue, **em relação a esse incidente processual**, o andamento “*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0000546-66.2014.5.04.0733**, em 09/11/2021, foram apresentadas duas petições de tutelas provisórias, as quais foram apreciadas na sentença de 16/11/2021 (Id 4e0f727). Contudo, não foi lançado movimento de julgamento em relação à tutela, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

No processo **0027100-48.2008.5.04.0733**, a tutela provisória apresentada 10/06/2022 foi apreciada na decisão de 13/06/2022 (Id b397d9f). Contudo, não foi lançado movimento de julgamento em relação à tutela, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente, entre os seguintes, disponíveis no lançador de movimentos:

Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}

b) Embargos de declaração

No processo **0020183-90.2020.5.04.0733**, há embargos declaratórios apresentados em 21/10/2021 que foram apreciados como mera manifestação, por despacho. No entanto, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento dos embargos, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, como não resolve a pendência alterar o tipo de petição para mera manifestação, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração opostos pela parte autora.

No processo **0020927-61.2015.5.04.0733**, há embargos declaratórios apresentados em 25/10/2021 que foram apreciados como mera manifestação, por despacho. No entanto, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento dos Embargos, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, como não resolve a pendência alterar o tipo de petição para mera manifestação, determina-se o lançamento



do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração.

No processo **0020515-28.2018.5.04.0733**, há embargos de declaração apresentados em 19/04/2022 que foram recebidos como manifestação e alterado o tipo de petição no PJE. No entanto, sabe-se que atualmente tal providência não baixa a pendência no sistema e-Gestão em relação aos embargos protocolados. Assim, determina-se à unidade o lançamento do movimento *Não conhecidos os embargos de declaração*, sob pena de persistir a pendência ora apontada.

No processo **0020895-17.2019.5.04.0733**, há embargos de declaração apresentados pelo reclamado em 18/05/2022 que foram apreciados na sentença de 26/05/2022 (Id 305b453). No entanto, o movimento de julgamento atribuído na decisão baixou pendência mais antiga que havia no processo em relação a embargos de declaração anteriormente apresentados, em 22/04/2022, que por sua vez já haviam sido julgados na sentença de 11/05/2022, porém sem atribuir movimento de julgamento aos embargos do reclamado (foi lançado apenas o movimento do julgamento dos embargos do reclamante). Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração opostos pelo reclamado.

No processo **0021081-45.2016.5.04.0733**, há embargos de declaração apresentados em 14/06/2022 que foram alterados para impugnação no PJE. No entanto, sabe-se que atualmente tal providência não baixa a pendência no sistema e-Gestão em relação aos embargos de declaração protocolados. Assim, determina-se à unidade o lançamento do movimento *Não conhecidos os embargos de declaração*, sob pena de persistir a pendência ora apontada.

No processo **0020342-96.2021.5.04.0733**, há dois embargos de declaração apresentados em 05/07/2022 pelas partes e ambos apreciados na sentença de Id Id 9df4cea. No entanto, foi lançado apenas um movimento de julgamento, de modo que permanece a pendência no e-Gestão em relação aos embargos apresentados pela reclamada. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração opostos pelo pela reclamada.

c) Incidentes de liquidação / execução

No processo **0000108-79.2010.5.04.0733**, há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 25/03/2021 que foi apreciada juntamente com os embargos à execução na sentença de Id Id 7896d8a. Embora tenham sido atribuídos dois movimentos de julgamento (o que está correto), um desses movimentos baixou pendência mais antiga existente no processo relativa à impugnação de 02/03/2021, que não havia sido recebida pelo juízo (despacho Id 5c1b054), mas que gera pendência no e-Gestão. Assim, para sanar a pendência de 25/03/2021, embora o correto fosse lançar um movimento de “baixado o incidente”, sabe-se que atualmente esse movimento não está resolvendo a pendência para impugnação à sentença de liquidação, de modo que a orientação é lançar novo movimento de julgamento (*Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação de {nome da parte}*”).

No processo **0020147-19.2018.5.04.0733**, há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 11/07/2021 que foi apreciada na sentença de Id Id 0a5b634, com o correto movimento de julgamento. Porém, o movimento baixou pendência mais antiga existente no processo relativa à impugnação de 27/06/2021, que foi renovada em 11/07/2021. Assim, como houve duplo protocolo da impugnação, para sanar a pendência de 11/07/2021, a orientação é lançar novo movimento de julgamento (*Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação de {nome da parte}*”).

No processo **0000346-30.2012.5.04.0733**, foram protocolados quatro embargos à execução em 22/07/2021. Embora dois deles tenham sido excluídos do processo, também geram pendências no sistema e-Gestão, geradas a partir do protocolo da petição no PJE. A sentença apreciou os embargos e atribuiu o correto julgamento, mas duas pendências remanescem no e-Gestão em relação aos embargos protocolados



e excluídos. Assim, para retirar ambas as pendências, determina-se à unidade que efetue, em relação a esses incidentes processuais, dois andamentos de “*Baixado o incidente / recurso {nome do incidente}/{nome do recurso} sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020399-85.2019.5.04.0733**, há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 10/11/2021, a qual foi apreciada por despacho e não foi lançado qualquer movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados improcedentes, procedentes em parte ou procedentes a impugnação à sentença de liquidação de {nome da parte}*) em relação ao incidente processual em questão (Id a921bbf).

No processo **0020687-72.2015.5.04.0733**, há protocolo de embargos de declaração de 22/11/2021 que, embora tenha sido alterado manifestação, não resolve a pendência no sistema e-Gestão. Assim, determina-se à unidade o lançamento do movimento “*Não conhecidos os embargos de declaração*”, sob pena de persistir a pendência ora apontada.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

● **Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.**

● **RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

● **Item 13.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPC/2015.

● **Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.



17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul no dia 30/03/2023, das 11h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foi recebida a advogada Betina Kipper (OAB nº 38.508) que elogiou a atuação dos juízes, bem como o retorno das audiências presenciais.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Juliana Oliveira, pelo Juiz Substituto, Diogo Guerra, pelo Diretor de Secretaria, Herve Callai Costa Beber, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Des^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional